DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 6 de julho de 1976 — ANO I - Nº. 14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3293 DE 1º DE JULHO DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do Orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6 280, de 09 de dezembro de 1 975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 106.400/75,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr$650,000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentaria:
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. - Diversas Transferencias Correntes
3.2.7.5 - Fundações Instituidas pelo Poder Publico
08 - Diversas 650.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43 parágrafo 1º Item III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria do Governo:
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial 650.000,00
Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto, integrará a Função 13 - Saúde e Saneamento, Programa 75 - Saúde, Subprograma 428 - Assistencia Médica e Sanitária, Projeto 1 108 - Combate ao Câncer e será deduzido da Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração Subprograma 021 - Administração Geral, Projeto 1005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convenios.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 1º de julho de 1976

88º da República e 17º de Brasilia.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
ANDRÉ REYNALDO GUIMARÃES BASTOS

DECRETO Nº 3297 DE 05 DE julho DE 19 76

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.710,000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6 280, de 09 de dezembro de 1 975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, tendo em vista o que consta no processo nº 017 213/76.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros)nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
01 -	Vencimentos e Vantangens Fixas.....	800.000,00
02 -	Despesas Variáveis.....	78.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	140.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços de Terceiros.....	572.000,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....	40.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações.....	20.000,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....	60.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43 § 1º, Item III da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 -	Reserva de Contingência.....	1.710.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 020 - Supervisão e Coordenação Superior, Atividade 2 003 - Assessoramento Superior e serão deduzidos da Atividade 9 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de julho de 1 976
88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3298 DE 05 DE julho DE 19 76

Destaca Recursos Orçamentários para o Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3 751 de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta no processo nº 017 213/76.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam destacados do anexo orçamentário do Gabinete do Governador para utilização pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal, os valores constantes do anexo I.

Art. 2º - Ao Conselho Penitenciário do Distrito Federal ficam destinadas as Cotas Trimestrais de Despesa constantes do anexo 2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de julho de de 1 976
88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti- 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇOES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr$ 70,00
Ano ..... Cr$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre ..... Cr$ 55,00
Ano ..... Cr$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

— (Decreto Nº 3.282 de 15 - 06-76)—

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3298 de 05 de julho de 1976

GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

1.100.03070202.003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CR$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	800.000,00
02	Despesas Variáveis.....	78.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	140.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	572.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	40.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	20.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	60.000,00
	T O T A L.....	1.710.000,00

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.100.03070202.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
	Pessoal e Encargos Sociais		130.986,00	373.507,00	373.507,00	878.000,00
	Outras Despesas Correntes		260.000,00	246.000,00	246.000,00	752.000,00
	Capital		50.000,00	20.000,00	10.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL			440.986,00	639.507,00	629.507,00	1.710.000,00

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 18.387, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete, código DAS—101.2, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo nomeado para o cargo de Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Nomear EDSON CIPRIANO, Assessor, código DAS—102.2, do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, matrícula nº 18.340, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.
Distrito Federal, 29 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CLÉA DE SOUSA COSTA ALVES RIBEIRO, assistente social, classe A, código NS—721.1, matrícula nº 8.810, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para a Função em Comissão, símbolo FC—1, de Assessor Técnico do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.
Distrito Federal, 01 de julho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FFDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar CLÉA DE SOUSA COSTA ALVES RIBEIRO, assistente social, classe "A", código NS—721.1, matrícula nº 8.810, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC—2, de Chefe do Serviço de Promoção Social do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais, por ter sido designada para outra função.
Distrito Federal, 01 de julho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, MARIO LUIZ JUVENAL DA SILVA, para a Função em Comissão, símbolo FC—02, de Chefe do Serviço de Promoção Social do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais.
Distrito Federal, 01 de julho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei número 3.571, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA ODILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA GUIMARAES, Assistente Social II, matrícula nº 560, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à disposição da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC—01, de Assessor Técnico do Departamento de Desenvolvimento Social desta Secretaria.
Distrito Federal, 01 de julho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1 976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei número 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de junho de 1 976, que designou a Arquiteta ANGELA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Serviço de Pesquisas Habitacionais, do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, classificando - a no Símbolo FC- 02, e não no Símbolo FC— 03, conforme constou no Decreto acima referido.

Distrito Federal, 01, de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Gabinete Civil

Atos do Chefe

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1976

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:
autorizar o servidor Herbert Castelo Branco Uchôa, matricula nº 2065, a viajar ao Rio de Janeiro, de 11 a 16 de julho do corrente ano, a serviço deste Gabinete, a fim de participar do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Distrito Federal, 30 de junho de 1976

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

PROCESSO Nº. 571/76-DETUR
INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Conserto de mimeógrafo
DESPACHO: Nos termos da alínea "c" item II do artigo 3º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para mandar consertar o mimeógrafo relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "GESTETNER DUPLICADORES LTDA" no valor total de Cr$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis cruzeiros, cinquenta e quatro centavos).
Em 22 de junho de 1976
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº. 381/76 - DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II artigo 3.º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "FERRRAGENS RASO LTDA' no valor total de Cr$ 306,00 (trezentos e seis cruzeiros).
Em 23 de junho de 1976
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 602/76 - DETUR
INTERESSADO: Advogado do DETUR
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II artigo 3.º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "SILGAR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA" no valor total de Cr$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).
Em 24 de junho de 1976
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 595/76—DETUR
INTERESSADO: Divisões de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II do artigo 3.º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA", no valor total de Cr$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro cruzeiros).

Em 24 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 545/76—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição da revista "ROTEIRO"
DESPACHO: Nos termos da alínea "a" item II do artigo 3.º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para

aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "RURALIDADE EDITORA E PROMOÇÕES LTDA" no valor total de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Em 24 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 594/76—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Administração
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II do artigo 3.º do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para emitir Nota de Empenho em nome de "ROSENTAL RAMOS DA SILVA" para cobrir despesas com refeições relacionadas à folha 01, no valor total de Cr$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Em 28 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 508/76—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "ELETROMINAS — MATERIAL ELÉTRICO LTDA.", no valor total de Cr$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros).
Em 10 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 561/76—DETUR
INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Conserto de Cadeiras - Marca "GIROFLEX"
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II do artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para mandar consertar as cadeiras marca "giroflex" relacionadas à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "TREVO REFRIGERAÇÃO - E. ACUNÁ" no valor total de Cr$ 5.353,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Em 24 de junho de 1976
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 565/76—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II do artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "FERRAGENS RASO LTDA". no valor total de Cr$ 1.372,00 (hum mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Em 23 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 603/76 — DETUR
INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Conserto de Máquinas de datilografia
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, artigo 3.º do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para conserto de máquinas relacionadas à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "OLIVETTI DO BRASIL S/A", no valor total de Cr$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove cruzeiros).

Em 25 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 566/76 — DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3.º do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para que seja emitida Nota de Empenho em favor de "ALVARO MOREIRA — IATE CLUBE DE BRASILIA" no valor total de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em 18 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N.º: 546/76 — DETUR
INTERESSADO: Gabinete do Diretor
ASSUNTO: Nota de Empenho por Estimativa
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, artigo 3.º do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação relacionada à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho por estimativa em favor de "HOTÉIS REUNIDOS S/A — HORSA" no valor total de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Em 14 de junho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº. 462/76—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de Material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº. 043/76—DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

SÓ BRINDES — ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NAVARRO
1) - 300 (trezentos) Diploma em papel "couche" perfurado - 180 gramas - tamanho 21 X 31. - 15,052 — 4.515,60
TOTAL — Cr$ 4.515,60

Em 10.06.76
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor
Mª. AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº.: 553/76
DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aluguel de carros
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº. 044/76 DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do execução do serviço objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
MUNDIAL LOCADORA DE VEICULOS — EDEM CASTRO MARQUES
1) - Aluguel de carros de marca Galaxie, sem ar condicionado com motoristas durante 12 horas aproximadamente, cada um destinados a transportar convidados oficiais do Governo do Distrito Federal - 49,00 - 18.000,00
TOTAL — POR ESTIMATIVA — Cr$ 18.000,00

Em 16.06.76
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
Mª. AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SILVA
Membro

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007/76—SEG, DE 01 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

I - Destacar às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle, da Secretaria de Administração, para movimentação no 3º trimestre, os valores constantes dos Quadros I e II, anexos.

II - Cabe à Seção de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, movimentar os valores constantes do Quadro III, também anexo.

Brasília, 01 de julho de 1976.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO I

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007/76-SEG, DE 01 DE julho DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA.

PROJETOS E/OU ATIVIDADES	GRUPO DE DESPESA	VALOR CR$
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
- Pessoal e Encargos Sociais.		3.365.984,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

Ezequiel da Costa Araújo
Divisão de Administração Geral/SEG
Diretor

QUADRO II

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 /76-SEG, DE 01 DE julho DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA.

PROJETOS E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR CR$
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
	3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	100.000,00
	4.1.4.0 - Material Permanente	-o-
1.007 - Ampliação das Patrulhas Motomecanizadas		
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	-o-
	TOTAL	200.000,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

Ezequiel da Costa Araújo
Divisão de Administração Geral/SEG
Diretor

QUADRO III

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 /76-SEG, DE 01 DE julho DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SEG.

PROJETOS E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR CR$
1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios		
	4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial	30.000.000,00
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	180.000,00
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	20.000,00
2.010 - Encargos de Regionalizações Administrativas		
	4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial	200.000,00
1.006 - Estudos e Pesquisas do Distrito Federal		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	1.500.000,00
2.011 - Manutenção das Patrulhas Motomecanizadas e Serviços de Terraplenagem		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	600.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN		
	3.2.7.3 - Entidades Estaduais.	
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.189.000,00
	- Outras Despesas Correntes	785.000,00
	- Capital	60.000,00
9.999 - Reserva de Contingência		
	3.2.6.0 - Reserva de Contingência	13.156.883,00
	TOTAL	48.690.883,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

Ezequiel da Costa Araújo
Divisão de Administração Geral/SEG
Diretor

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto n.º 1850, de 17 de novembro de 1971

RESOLVE:

Designar GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DAS.. 101.1, matrícula n.º 18.555, LUCIA SIZIKO NAKAZATO, Assistente Técnico, Símbolo FC-3, matrícula n.º 18.577; OTON SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo FC-3, matrícula n.º 10.200, e ANISIO AUGUSTO DOS SANTOS, Chefe do Distrito de Obras Públicas, Símbolo FC-3, matrícula n.º 18.676, todos da Administração Regional de Taguatinga, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de promover a licitação de que trata o Processo n.º 175.819/76.

Brasília, 01 de julho de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇAS CONCEDIDAS

Interessado: Sabá Cordeiro Macedo
Matrícula: 4445
Tipo: Licença para tratamento de saúde
Periodo: 03.06. a 02.07.76
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 1720/76- DSM

Interessado: Zeilah Batista Pina
Matrícula: 7082
Tipo: Licença para tratamento de saúde
Periodo: 22.06 a 30.06.76
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 1811/76- DSM

Interessado: Luzia Lúcia de Freitas Abdala
Matrícula: 969
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Periodo: 27.01. a 31.01.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 1653/76— DSM

Interessado: José Pereira da Silva
Matrícula: 982
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Periodo: 11.05 a 30.06.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 1722/76 - DSM

Interessado: Maria Aparecida de Souza
Matrícula: 6268
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Periodo: 06.06 a 06.08.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 1638/76- DSM
Brasília, 30.06.76

Antonio de Souza Amorim
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/ SEG

Interessado: Leonilda Litran de Moraes Andrade
Matrícula: 7434
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01.06. a 31.07.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 1428/76—DSM

Interessado: Luiz Martins de Melo
Matrícula: 9453
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01.06 a 01.10.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 1517/76—DSM

Interessado: Alaide Càsemiro Chagas
Matrícula: 10103
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 04.06 a 04.07.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 1519/76—DSM

Interessado: Inaura Alves da Silva
Matrícula: 12496
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01.05 a 31.05.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 1514/76—DSM

Interessado: Inaura Alves da Silva
Matrícula: 12496
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01.06 a 01.07/76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 1669/76—DSM
Brasília, 30.06.76
Antônio de Souza Amorim
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SEG

Interessado: Maria de Jesus Santos Saraiva
Matrícula: 13879
Tipo: Licença gestante
Período: 14.06 a 13.10.76
Fundamento Legal: Artigo 107 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 1723/76—DSM

Interessado: Alda de Souza Rocha
Matrícula: 8827
Tipo: Licença para acompanhar pessoa doente da família
Período: 10.05 a 14.05.76
Fundamento Legal: Artigo 106 - Leí 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 1453/76—DSM

Interessado: Marcia Regina Salas Rodrigues
Matrícula: 18165
Tipo: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Período: 22.05 a 25.05.76
Fundamento Legal: Artigo 106 - Lei nº 1711/52
Documento: Atestado Médico nº: 1515/76—DSM

Interessado: Vicente Rufino da Silva
Matrícula: 2285
Tipo: Licença nojo
Período: 11.05 a 18.05.76
Fundamento Legal: Artigo 153 - Lei nº 1711/52
Documento: Certidão de Óbito nº 854, Livro - C—02, fls. 175, Cartório do 1º Subdistrito de Santo André-SP.

Brasília, 30.06.76
Antônio de Souza Amorim
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SEG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº. 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Decreto nº. 3.154 de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a firma SENAP - Engenharia e Comercio Ltda., a iniciar os serviços de construção de 02 (duas) unidades escolares situadas nas Entre Quadras 6/11 do Setor Leste e 6/12 do Setor Sul, na cidade Satelite do Gama, na conformidade do Edital nº. 04/76—RA—II e seu anexo III, a partir do recebimento desta.

Brasilia, 25 de junho de 1976
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº. 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Decreto nº. 3.154 de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, a iniciar os serviços de ampliação de 01 (uma) e construção de 02 (duas) unidades escolares, situadas nas Entre Quadras 3/9 do Setor Sul, 1/7 do Setor Sul e Area Especial do Setor Central, respectivamente, na cidade Satélite do Gama, na conformidade do Edital nº. 01/76-RA-II, e seu anexo III, a partir do recebimento desta.

Brasília, 30 de junho de 1976
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº. 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Decreto nº. 3.154 de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, a iniciar os serviços de ampliação de 04 (quatro) unidades escolares, situadas nas Entre Quadras 1/7 do Setor Oeste, 10/15 do Sètor Leste, 4/10 do Setor Sul e 2/7 do Setor Leste, na cidade Satélite do Gama, na conformidade do Edital nº. 05/76—RA—II e seu anexo III, a partir do recebimento desta.

Brasília, 30 de junho de 1976
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850, de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Agente Administrativo HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matricula nº 10.102, Diretor da Divisão de Administração Geral; JOÃO BATISTA PETRA DE BARROS, matricula nº 18.105, Chefe da Seção Financeira; e PAULO DE QUEIROZ MESQUITA, matricula nº 14.359, Chefe da Seção de Material e Patrimonio: todos desta Administração Regional, para sob a presidencia do primeiro, comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 240.775/76.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlandia- DF, 28 de junho de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850, de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

1. designar o Agente Administrativo HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matricula nº 10.102, Diretor da Divisão de Administração Geral; JOÃO BATISTA PETRA DE BARROS, matricula nº 18.105, Chefe da Seção Financeira; e PAULO DE QUEIROZ MESQUITA, matricula nº 14.359, Chefe da Seçao de Material e Patrimonio; todos desta Administração Regional, para sob a presidencia do primeiro, comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 240.774/76.

2. Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlandia, 28 de junho de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 16.490/76
INTERESSADO: JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor de BOUCINHAS CAMPOS COOPERS E LYBRAND CONSULTORES LTDA, para inscrição do servidor JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS, no Curso de Organização e Análise de Sistemas Administrativos, no período de 07 a 11 de junho do corrente ano, em Brasília-DF, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).
Brasília, 10 de junho de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 16.784/76
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DESPACHO: Nos termos da alínea "F", inciso I, artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, combinado com o inciso II, artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, alterado pelo Decreto 1718, de 16.06.71, dispenso a licitação a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para carregar a máquina de franquear correspondências marca PITNEY BOWES, modelo 5370, bem como autorizo a emissão do empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

Brasília, 10 de junho de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 017070/76
INTERESSADO: CINETÉCNICA — ALCINDO CAMARGO FILHO
DESPACHO: Nos termos da alínea "22", INCISO II, do art. 3º, do Decreto 1703, de 31 de maio de 1976, dispenso a licitação a favor da CINETÉCNICA - ALCINDO CAMARGO FILHO, para a prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).
Brasília, 10 de junho de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 017.188/76

INTERESSADO: GESTETNER DUPLICADORES LTDA.
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da firma GESTETNER DUPLICADORES LTDA., para a prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).
Brasília, 10 de junho de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 1°/06/76
Processo n°: 14.511/76
Nome: Lourdes Pereira dos Reis
Matr.: 04.132
Cargo: Cozinheiro
Nível: 05—A
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para o GAG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/05/76
Processo n°: 06.139/76
Nome: Luciano Pimenta Gnone Filho
Matr.: 07.749
Cargo: Fiscal de Tributos Cód. TAF. 303.4,
Nível:
Retorna da CODEPLAN, para a SEG, remove da SEG, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/06/76
O.I. n° 267/76—SP/DAG/SEC,
Nome: Júlia de Souza dos Santos
Matr.: 05.142
Cargo: Agente de Portaria Classe "A" TP.602.1
Retorna da FEDF, para a SEC.
(Republicado por ter saído com incorreção no DODF 04 de 22/06/76, p. 08)

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/06/76
Processo n°: 16.005/76
Nome: Wanda Machado Luszczynski
Matr.: 00.913
Cargo: Assistente Social Cód. NS—721.1
Cargo: Assistente Social Cód. NS—721.1,
remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31/05/76
Nome: José Thomaz da Silva
Matr.: 13.6944
Cargo: Agente de Portaria Classe "C"TP.601.4,
Retorna do DEFER, para o GAG, remove do GAG, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31/05/76
Processo N°: 15.626/76
NOME: Geraldo Domingos Pereira
Matr: 17 223
CARGO: Trabalhador
Nível 01
Retorna da FZDF, para a SAP. (republicado por ter sido com incorreção no DODF 05 de 23/06/76 p.2

ORDEM DE SERVIÇO DE 02/06/76
Processo n°: 16,234/76,
Nome: João Delmondes
Matr.: 11.071
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas
Nível: 10—A
Retorna da FZDF, para a SAP.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão deRegistro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/06/76
Processo n° 302.380/76
NOME: Voshiaru Uno
Matr: 16 329
CARGO: Paisagista
Nível 16
remove da SVO para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/06/76
O.I n° 266/76 SP/DAG/SEC
NOME: Orieta Marcia de Queiroz Domingues
Matr.: 08.871
CARGO: Agente Administrativo Classe "B" SA-401.3,
Retorna da FEDF, para a SEC , remove da SEC, para a ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/06/76
Processo n° 302.380/76
NOME: Wilson Dias Martins
Matr: 14 687
CARGO: Condutor Técnico
Nível 17—B
remove da SVO, para a ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO 04/06/76
O.I n° 265/76, SP/DAG/SEC
NOME: Euvaldina Leones Bastos
CARGO: Escrevente datilógrafo
Nível 07
Retorna da FEDF, para a SEC.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor de Movimentação de Registro de Pssoal
CSP—SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02/05/76
PROCESSO N°: 10.440/76
Nome Heleny de Lucas Leite
Matr.: 11336
Cargo: Agente Administrativo
Classe "C"
SA 401.5
Expedir a presente ordem de Serviço a Heleny de Lucas Leite, do Quadro de Pessoal o Distrito Federal, pela qual passa a assinar HELENY LUCCAS LEITE. conforme documentação apresentada.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

LICENÇA ESPECIAL — DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2°, combinado com o artigo 5°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.
Proc.: 017650/76
Nome: Glória Aparecida Amaral e Silva
Matrícula: 07.035
Cargo: Prof. do Ensino Elementar
Nível: 13—B
Relativo ao decênio de: 09.12.64 a 05.03.75

Proc.: 176439/76
Nome: Gervaci Caldeira de Souza
Matrícula: 17.236
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.01.64 a 24.04.74

Proc.: 056867/76
Nome: Expedido Antonio
Matrícula: 17.165
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.12.63 a 24.12.73

Proc.: 016095/76
Nome: João Atanásio Araújo
Matrícula: 15.354
Cargo: Agente de Portaria Classe "C"
Nível: TP—602
Relativo ao decênio de: 01.09.62 a 14.11.72

Proc.: 034518/75
Nome: Jankiel Gonczarowska
Matrícula: 04.516
Cargo: Téc. em Comunicação Social- Classe "A"
Nível: NS—722
Relativo ao decênio de: 22.01.62 a 15.02.72

Proc.: 201432/76
Nome: Maria Rita Alves Guimarães
Matrícula: 08.310
Cargo: Ag. Administrativo Classe "B"
Nível: SA—401
Relativo ao decênio de: 11.05.66 a 07.05.76

DATA: 30.06.76
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional
drmp/CSP

Proc. 122413/76
Nome: Eliabe Gomes de Brito
Matrícula: 18.689
Cargo Agente de Portaria - Classe "B"
Nível TP—602
Relativo ao decênio de: 01.05.66 a 27.04.76

Proc. 014829/76
Nome: Antonio Ascendino Viegas Junior
Matrícula 08.271
Cargo: Agente Administrativo - Classe "C"
Nível SA-401
Relativo ao decênio de: 02.05.66 a 05.05.76

Proc. 055786/76
Nome: João Santana
Matrícula: 07.543
Cargo: Ajudante de Pintor
Nível 05
Ralativo ao decênio de: 11.04.61 a 05.06.71

Proc. 015360/76
Nome: José Elyzeu Macarini
Matrícula: 02.119
Cargo: Controlador de Arrecadação - Classe "B"
Nível TAF—302
Relativo ao decênio de: 27.02.61 a 24.02.71

Proc. 015625/76
Nome: Alba Alves Mafra
Matrícula: 13.955
Cargo: Assistente de Administração
Nível: 18-B
Relativo ao decênio de: 30.03.59 a 26.03.69

Proc. 015655/76
Nome: Cosme Mendes de Araujo
Matrícula: 00.403
Cargo: Mecânico de Máquinas
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.03.66 a 26.02.76

Data: 30-06-76

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP— SEA

Geraldo Costa
Seção de Cadastro Funcional — DRMP/CSP
CHEFE

Proc.: 013417/76
Nome: Antonio Pereira de Carvalho
Matrícula: 04.690
Cargo: Agente de Portaria - Classe "A"
Nível: TP—602
Relativo ao decênio de: 08.10.63 a 04.10.73

Proc.: 010142/76
Nome: Angela Maria Fontes Villas
Matrícula: 08.029
Cargo: Prof. do Ensino Médio
Nível: MG1. 02.19
Relativo ao decênio de: 16.03.66 a 16.06.76

Proc.: 221897/76
Nome: Expedito Ulysses de Oliveira
Matrícula: 17.169
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.02.66 a 21.05.76

Proc.: 122271/76
Nome: Vicente José de Melo
Matrícula: 10.349
Cargo: Agente Administrativo - Classe "A"
Nível: SA—401
Relativo ao decênio de: 01.06.65 a 02.06.75

Proc.: 016378/76
Nome: Ernestino Amorim
Matrícula: 16.601
Cargo: Restaurador de Veículos
Nível: 10—B
Relativo ao decênio de: 01.01.65 a 24.01.75

Proc.: 015586/76
Nome: José Antônio de Araújo
Matrícula: 14.455
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível: SA—401
Relativo ao decênio de: 01.01.66 a 13.01.76

Proc.: 014327/76
Nome: Isac Batista Leitão
Matrícula: 08.307
Cargo: Escriturário
Nível: 10—B
Relativo ao decênio de: 10.05.66 a 06.05.76

Proc.: 053455/76
Nome: Francisco Ferreira dos Santos
Matrícula: 11.143
Cargo: Operário Rural
Nível: 06
Relativo ao decênio de: 24.04.58 a 28.04.68

Proc.: 015538/76
Nome: Maria Benedita R. da Silva
Matrícula: 08.344
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível: SA—401
Relativo ao decênio de: 23.05.66 a 19.05.76

Proc.: 015303/76
Nome: Margarido da Costa Machado
Matrícula: 08.247
Cargo: Médico - Classe "B"
Nível: NS—701
Relativo ao decênio de: 15.04.66 a 10.05.76

Proc.: 016355/76
Nome: Onofre Teixeira
Matrícula: 11.393
Cargo: Operário Rural
Nível: 06
Relativo ao decênio de: 01.10.61 a 28.09.71

Proc.: 009204/76
Nome: Dagmar Ligia Reis de Almeida
Matrícula: 04.798
Cargo: Prof. do Ensino Elementar
Nível: 13—B
Relativo ao decênio de: 01.08.65 a 10.09.75

DATA: 30.06.76
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional
CRMP/CSP

Proc. 018527/76
Nome: Epaminondas de Sousa Xavier
Matrícula: 14.888
Cargo: Agente Administrativo — Classe "B"
Nível SA—401
Relativo ao decênio de: 01-04-63 a 28.03.73

Proc. 121871/76
Nome: Ezequiel Policarpo de Medeiros
Matrícula: 32.385
Cargo: Agente de Polícia - Classe "A"
Nível: PC—205
Relativo ao decênio de: 30.11.65 a 16.02.76

Proc. 121907/76
Nome: José Roberto Gonçalves
Matrícula: 30.607
Cargo Agente de Polícia - Classe "C"
Nível: PC—205
Relativo ao decênio de: 11.11.61 a 16.01.72

Proc. 014831/76
Nome: Jurandyr Pinto da Silva
Matrícula: 08.309
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível SA—401
Relativo ao decênio de: 11.05.66 a 07.05.76

Proc. 122262/76
Nome: Leonidas Rodrigues dos Santos
Matrícula: 33.276
Cargo: Agente de Polícia - Classe "C"
Nível: PC—205
Relativo ao decênio de: 09.09.60 a 06.09.70

Proc. 100872/76
Nome: Antonio Batista Guedes
Matrícula: 06.082
Cargo: Agente de Portaria - Classe "A"
Nível TP—602
Relativo ao decênio de: 01.03.66 a 30.05.76

Proc. 015787/76
Nome: Vicente Antonio Ferrer
Matrícula: 12:979
Cargo: Aux. de Bombeiro Hidráulico
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.05.64 a 01.06.74

Proc. 010120/76
Nome: José Carvalho
Matrícula: 12.847
Cargo: Carpinteiro
Nível: 09—B
Relativo ao decênio de: 23.10.61 a 09.11.71

Proc. 005.364/76
Nome: Luiz Francisco de Freitas
Matrícula: 17.417
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.02.66 a 01.04.76

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.° 022/76—DPR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2.° do artigo 50, do Decreto n.° 3.113/76,

RESOLVE:

1. Determinar que a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano de 1976, seja realizada obedecendo o seguinte critério:
1.1 — Carnês de imóveis com edificação individual e de imóveis sem edificação que contenham domicílio fiscal, entrega através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
1.2 — Carnês de imóveis com edificação coletiva, entrega direta através de equipes coordenadas pela Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais;.

1.3 — Carnês de imóveis não edificados e sem domicílio fiscal, ficarão à disposição dos contribuintes nos locais abaixo:
1.3.1 — Imóveis do Plano Piloto e Guará:
Local: Seção de Lançamento situada no 12.° andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul;
1.3.2 — Imóveis do Gama:
Local: Divisão da Receita do Gama;
1.3.3 — Imóveis do Núcleo Bandeirante.
Local: Seção da Receita do Núcleo Bandeirante, situada no Edifício Banco Regional de Brasília:

1.3.4 — Imóveis de Taguatinga:
Local: Divisão da Receita de Taguatinga;
1.3.5 — Imóveis de Sobradinho:
Local: Divisão da Receita de Sobradinho;
1.3.6 — Imóveis de Planaltina:
Local: Seção da Receita de Planaltina.
2. Aplica-se o disposto no item 1.3, aos imóveis objeto de devolução pelo correio, seja qual for o motivo determinante da devolução.
3. Os carnês de imposto, emitidos em decorrência da revisão "ex-officio" do lançamento, serão entregues pela Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais situada no 12.° andar do Edifício Brasília.
4. Os carnês emitidos em decorrência de Reclamação contra o lançamento, serão encaminhados ao Serviço de Créditos Fiscais, juntamente com a Notificação do Imposto.
5. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.
Brasília-DF, 30 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.°: 052.494/76
INTERESSADO: GERALDO JOSÉ CORREA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de GERALDO JOSÉ CORREA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado à SQS 107, Bloco "F" - Apartamento n.° 204, de acordo com o disposto no artigo 1.°, da Lei n.° 5.755/71 e artigos 33, III, 34 e 35 , 36 do Decreto n° 3.113/75.
Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília (DF), 24 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°: 001.912/75
INTERESSADA: CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 — SEF e tendo em vista o Parecer da Divisao de Tributação deste Departamento RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercicio de 1975, incidente sobre os imóveis, abaixo relacionados: AV. DO CONTORNO — ÁREA ESPECIAL N° 6 - LOTES "E" e Q", Nucleo Bandeirante; QUADRA 04 — LOTE ESPECIAL N° 02 - SOBRADINHO — DF; SRIA — QE 11 — LOTE 1 — GUARÁ ; SRE / SUL — Área especial bloco S/N - LOTE 13 — (IGREJA); SETOR C/NORTE — ÁREA ESPECIAL N° 07 - Taguatinga ; SETOR CENTRAL — LADO OESTE - Área especial n° 14 — GAMA, de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso III, do artigo 19 da Constituição Federal, combinado com o artigo 9°, IV, alinea "b" da Lei n° 5.172/66.
Publique-se e cientifique- se a interessada e encaminhe- se à Divisão de Cadastro e Informações Economico - Fiscais para as devidas anotações e providencias.

BRASILIA, 25 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°: 003.217/76
INTERESSADO — MALAQUIAS PEREIRA DE SOUZA

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69/SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de MALAQUIAS PEREIRA DE SOUZA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercicio de 1976 incidente sobre o imovel localizado à QNA 53, Lote 05, Taguatinga- DF, de acordo com o disposto no artigo 1° da Lei 5.755/71 e artigos n°s. 33,III, 34, 35 e 36 do Decreto n° 3.113/75
Publique- se cientifique- se ao interessado e encaminhe- se à Divisão de Cadastro e Informações Economico - Fiscais, para as devidas anotações e providencias.

Brasilia - DF, 29 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°· 021.694/75
INTERESSADO: CICERO CAVALCANTE

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69- SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de CICERO CAVALCANTE, quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, relativa ao exercício de 1 975, incidente sobre o imovel localizado às SQS 409, Bloco "I", Apartamento n° 302-B, de acordo com o disposto nos Artigos 1°, 3° e 4° da Lei n° 5 755, de ..03.12.71.
Publique- se, cientifique- se ao interessado e encaminhe- se à Divisão de Cadastro e Informações Economico- Fiscais, para as devidas anotações e providencias.

BRASILIA, 23 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N° : 033.797/75
INTERESSADO: OSIAS DE MELO ALVES

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 — SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação desta Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de OSIAS DE MELO ALVES, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercicio de 1 976, incidente sobre o imóvel localizado no SHCG/NORTE — QUADRA 712, BLOCO "L", APT°. N° 101, de acordo com o disposto nos artigos 33, III, 34 e 36 do Decreto n° 3.113, de 30 de dezembro de 1975 e Lei n° 5.755, de 03.12.71

Publique- se, cientifique- se ao interessado e encaminhe- se à Divisão de Cadastro e Informações Economico - Fiscais, para as devidas anotações e providencias.

Brasilia , 24 de junho de 1 976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N° — 34.047/75
INTERESSADO: JESUINO HILARIO DA SILVA

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69/SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação, deste Departamento RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JESUINO HILARIO DA SILVA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1976, incidente sobre o imovel localizado no SRE Quadra 03, Bloco "E", Casa n° 03, de acordo com o disposto no artigo 1° da Lei n° 5.755/71 e artigos 33, III, 34, 35 e 36 do Decreto n°. 3.113/75.
Publique- se, cientifique- se ao interessado e encaminhe- se à Divisão de Cadastro e Informações Economico - Fiscais, para as devidas anotações e providencias.

Brasilia - DF, 29 de junho de 1.976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO n° — 050.001/76
INTERESSADO — FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ

Nos termos da delegação de competencia que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69/SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor de FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercicio de 1.976, incidente sobre o imovel localizado à QE 34, Conjunto "H", Casa 08, Setor Residencial Industria e Abastecimento "GURARÁ - II, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 5.755/71 e artigos 33, III, 34, 35 e 36 do Decreto n° 3.113/75.
Publique- se, cientifique- se ao interessado e encaminhe- se à Divisão de Cadastro e Informações Economico - Fiscais, para as devidas anotações e providencias.

Brasilia - DF, 29 de junho de 1.976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

n°. OS. N°. 01/76-DRB

Brasília, 24 de fevereiro de 1976

ORDEM DE SERVIÇO N°. 01/76 — DRB

O Diretor da Divisão da Receita de Brasília, do Departamento da Receita/SEF., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Suspender, por 05 (cinco) dias, o servidor Ailson Rocha Moreno, matrícula n°. 8487, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Art. 194, itens IV e VI, da Lei n°. 1711, de 28 de outubro de 1952
A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

ADENOR DE OLIVEIRA
Divisão da Receita de Brasília
DIRETOR

PROCESSO N°.: 052.634/76
INTERESSADO: WALDEMAR MARTINIANO DE SOUZA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de WALDEMAR MARTINIANO DE SOUZA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado à SQS 11, BLOCO "D", APARTAMENTO N°. 303, de acordo com o disposto no artigo 1°. da Lei n°. 5.755/71 e artigos 33, III, 34, 35 e 36 do Decreto n°. 3.113/75.
Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 24 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°.: 052.944/76
INTERESSADO: JOSÉ ANTUNES ROCHA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOSÉ ANTUNES ROCHA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado no SHIG/SUL 715, BLOCO "D", CASA N°. 81, de acordo com o disposto no artigo 1°., da Lei n°. 5.755/71 e artigos 33, III, 34, 35 e 36 do Decreto 3.113/75.
Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 24 de junho de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°.: 053.120/76
INTERESSADO: HOTHIR SPIRIDIÃO DO REGO BARROS

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de HOTHIR SPIRIDIÃO DO REGO BARROS, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado à SQS 405, BLOCO "I", APARTAMENTO N°. 203, de acordo com o disposto no art. 1°. da Lei n°. 5.755/71 e artigos 33, III, 34 e 36 do Decreto n°. 3.113/75.
Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 21 de junho de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°.: 050.066/76
INTERESSADO: RIVALINO PEREIRA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaira de 20.08.69—SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado SHCG/NORTE, Quadra 709, Bloco "K", Casa 13, em favor de RIVALINO PEREIRA, de acordo com o disposto no artigo 1°. da Lei 5.755/71 e artigos 33, III, 34, 35 e 36 do Decreto n°. 3.113/75.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasilia-DF., 29 de junho de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N°.: 51.827/76
INTERESSADO: JOÃO MARQUES REIS

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação destê Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOÃO MARQUES REIS, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativa ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado à SQN 405, Bloco "G", Apartamento n°. 102, de acordo com o disposto no artigo 1°., da Lei n°. 5.755/71 e artigos 33, III, 34, 35 e 36 do Decreto n°. 3.113/75.
Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília (DF), 24 de junho de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Jeceita

PROCESSO N°.: 52.340/76
INTERESSADO: JOÃO CANDIDO FONTOURA ANTUNES

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pelo Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOÃO CANDIDO FONTOURA ANTUNES, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado à SQS 107, BLOCO "I", APARTAMENTO N°. 201, de acordo com o disposto no artigo 1°. da Lei n°. 5.755/71 e artigos 33, III, 34 e 36 do Decreto n°. 3.113/75.
Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília-(DF), 29 de junho de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO: N°. 52.856/76
INTERESSADO: PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S/A
ASSUNTO: Faz solicitação

PARECER N°. 024/76 — DT

Senhor Diretor do Departamento da Receita,
Nos autos, PETROBRÁS — PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, consulta-nos sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento do Imposto de Transmissão nas desapropriações de imóveis, por utilidade pública, na área do Distrito Federal.
As. fls. 3 usque 8, anexou Parecer la lavra do Senhor Chefe do Setor de Desapropriação da Empresa que conclui pela não obrigatoriedade do recolhimento do IT nas desapropriações, por não considerá-la o Código Tributário Nacional, como fato gerador.
É o relatório.

"Permissa máxima vênia", discordamos da conclusão do respeitável parecer. Eis que o inciso I do art. 35 do CTN dispõe que o IT tem como fato gerador:
"I - a transmissão a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis..."
Portanto, a transmissão ou a aquisição da propriedade é fato gerador do IT. Aliás neste diapasão laborou o legislador ao redigir o art. 22 do Decreto-lei n°. 82/66:

"Art. 22 - O imposto grava inclusive:
i - "quaisquer outros atos ou contratos translativos da propriedade", sujeitos a transcrição na forma da lei. (O grifo é nosso)

E o artigo 531 do vigente Código Civil despõe estar sujeito à transcrição, no respectivo registro, os títulos translativos da propriedade imóvel.
Destarte, resta perquirir apenas como se processa a desapropriação.
O Decreto-lei n°. 3.365, de 21.06.74, em seu artigo 10 ensina que a desapropriação poderá efetivar-se mediante acordo ou por processo judicial. Havendo acordo o juiz o homologará (art. 22). Não havendo, haverá o mandado de imissão de posse (art. 29).
Exatamente este dispositivo é que, a nosso ver, embora contrariando o ilustrado jurista MIGUEL SEABRA FAGUNDES (fls. 6), impõe a obrigação da transcrição no registro de imóveis.
Na íntegra, assim está vazado tal art.
"Art. 29 - Efetuado o pagamento ou a consignação, expedir-se-á, em favor do expropriante mandado de imissão de posse, "valendo a sentença como título habil para a transcrição no registro de imóveis". (O grifo não é do original).
Ora, por que, por ficção jurídica. ficou valendo a sentença como título hábil? Porque se assim não fosse a justiça teria que expedir outro documento. Mas teria que expedir outro com um objetivo.
Esse objetivo, não se nos afigura dúvidas seria a transcrição no registro de imóveis.
Já o artigo 27 do mesmo diploma pondera que "o juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e deverá atender, especialmente, à estimação dos bens para efeitos fiscais".
Que efeitos fiscais são estes que acorrem na prolação da sentença de desapropriação? Apenas a tributação do IT, há que ser a resposta. Eis que outros efeitos jurídicos são civis e não fiscais. Vencido a preliminar e sabendo que a Lei 2.004/53, criou uma empresa de economia mista, de direito privado, portando, onde apenas a isenção dos tributos de competência da União foi ali estampada, nos termos do disposto no art. 170 da Constituição não há discutir ser a PETROBRÁS contribuinte dos impostos municipais e estaduais.
ALFREDO AUGUSTO BECKER, in "Teoria Geral do Direito Tributário" - pág. 57.819 e da mesma opinião. Senão vejamos:
"Na desapropriação existem duas relações jurídicas de natureza distinta.
A primeira relação jurídica e de natureza tributária, gerando para o sujeito passivo (proprietário) o dever de transmitir ao sujeito ativo (Estado) o direito real de propriedade. O sujeito passivo, oferecendo resistência, sofre o exercicio da coação e a transmissão da propriedade (satisfação da prestação jurídica tributária) se efetiva mediante ato ou fato independente da vontade do sujeito passivo. Na desapropriação o objeto da prestação jurídica é a transmissão do direito de propriedade e isto a distingue da requisição, pois nesta, o objeto da prestação jurídica consiste na transmissão da posse.
A segunda relação jurídica e de natureza administrativa, gerando para o sujeito passivo (o Estado) o dever de dar ao sujeito ativo (a pessoa que fôra sujeito passivo na relação jurídica tributaria anterior) a indenização".
Assim, nosso entendimento é que, nas desapropriações feitas pela consulente, no Território do Distrito Federal incide o Imposto de Transmissão.
É o parecer
sub censura.
Brasília, 11 de março de 1976
BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Divisão de Tributação
Diretor

PROCESSO: N°. 52.856/76
INTERESSADO: PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S/A
ASSUNTO: Faz solicitação

APROVO o PARECER.
A Seção de Expediente para cientificar o postulante e providenciar a publicação.
Em. 16.06.76
BENEDICTO ONOFRE ENVANGELITA
Diretor do Departamento da Receita

Processo n.° 021.895/75
Interessado: LUX JORNAL RECORTES LTDA

Usando da competência que me foi delegada pela Portaria de 20/08/69-SEF e tendo em vista o parecer de fls. 16 e 17 dos autos, DEIXO DE RECONHECER a isenção em favor de LUX JORNAL RECORTES LTDA. quanto ao pagamento do Imposto sobre Serviços incidentes sobre suas atividades de seleção e distribuição de recortes de jornais, por falta de amparo legal.
Cientifique-se o interessado, publique-se e encaminhe-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 11 de maio de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.°: 021.941/74
INTERESSADA: CLINICA MEDICO—PSICO—SOCIAL LTDA.

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da CLINICA MÉDICO—PSICO—SOCIAL LTDA, quanto ao pagamento do Impsoto Sobre Serviços, incidente exclusivamente sobre suas atividades de prestação de serviços médico-hospitalares, com fundamento no art. 9.°, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.° 1603, de 28.02.71.
Publique-se, cientique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 28 de junho de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N° 005.840/75
FIRMA: DANONE - LATICINIOS POÇOS DE CALDAS S/A
CONSULTA: DT 37/76 (401)
ASSUNTO: Consulta- nos se há legislação a respeito da microfilmagem de documentos fiscais.

A peticionária supra, inscrita no Cadastro Fiscal sob o n° 07.001.108-7, estabelecida no CNB 06 - Lote 11 Taguatinga, expõe para consultar-nos sobre o que se segue:

a) se existe lei estadual regulando a matéria de microfilme de documentos fiscais;
b) se após a microfilmagem os talões de Notas Fiscais e os demais documentos poderão ser destruídos. Qual o procedimento a ser adotado?
c) Bastaria à consulente, como ocorre em outros Estados, informar a destruição do documentário fiscal microfilmado.

No Distrito Federal, a matéria acha- se definida no Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, Anexo I a que se refere o artigo 2° do Decreto n° 1.697, de 27 de maio de 1971, no seu artigo 10, parágrafo 6°, "in verbis":

"Art. 10
.....
.....

Parágrafo 6° - Os estabelecimentos que emitam documentos fiscais por processo mecanizado, poderão usar, independentemente de autorização fiscal, jogos soltos de documentos, incluídas as Notas Fiscais - Faturas numerados tipograficamente, desde que uma das vias seja copiada em ordem cronológica, em copiador especial, previamente autenticado, ou reproduzida em microfilme, que ficará à disposição do Fisco".

O parágrafo transcrito, "in fine", permite ao contribuinte usuário - documentos fiscais, em jogos soltos, desde que os emita por processo mecanizado, reproduzir uma das vias em microfilme, que ficará à disposição do Fisco. Não dispondo, todavia, da destruição do documento fiscal microfilmado.
No entanto, como a legislação fiscal do Distrito Federal é silente em relação à forma, guarda e destruição do documento microfilmado, a Lei n° 5.172/66, art. 107, I, autoriza a autoridade administrativa aplicar a legislação tributária - através do processo analógico, que, neste caso, as disposições da Lei n° 5.433, de 08.03.68 e de seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 64.398, de 24.04.69 - que cuidam especificamente do sistema de microfilmagem de documentos oficiais e particulares e da destruição dos mesmos (documento original microfilmado).

Nesta hipótese, o contribuinte, além das outras normas dispostas naqueles instrumentos legais, ater- se para as seguintes:
1) Mediante petição escrita, informará à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, a identificação completa da empresa microfilmadora, com número de sua habilitação legal e o competente registro no Ministério da Justiça;
2) na microfilmagem de documentos fiscais, mencionará, além do nome da organização, a data do início da microfilmagem, devendo ser microfilmado em ordem crescente e por espécie;
3) número do filme em ordem crescente, codificado, quando necessário;
4) termo de abertura do filme contendo nomes e assinaturas do responsável direto pela documentação arquivada e do responsável pelo setor de microfilmagem;
5) indicação dos documentos constantes do filme e respectivas datas;
6) no final de cada rolo de filme imediatamente após a reprodução do último documento, será microfilmada imagem de encerramento, com os seguintes elementos;
7.1 - Nome da organização e data do término da microfilmagem;
7.2 - ordem de colocação dos documentos contidos no filme;
7.3 - indicativo de final do filme;
7.4- termo de encerramento e autenticação.
8) as condições de segurança para acondicionamento do negativo do filme, de forma a impedir sua destruição ou inutilização, as quais serão vistoriadas pelo Fisco;
9) possuir o certificado de garantia do serviço executado, a fim de ser exibido ao Fisco, quando for exigido, expedido pela firma microfilmadora;
10) os documentos fiscais microfilmados só serão incinerados ou destruídos mediante lavratura de termo no Livro Registro de Utilização deDocumentos - Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, do SINIEF, com autorização e visto da Divisão de Receita própria;

10.1 - serão os documentos destruídos mecanicamente ou por outro processo adequado que assegure sua desintegração;

11) A transferência dos documentos microfilmados para outro local, dependerá de expressa autorização do Fisco e com lavratura de Termo no livro modelo 6;
12) Os negativos de filmes serão conservados no estabelecimento requerente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados na forma do artigo 184 do DL 82/66.
13) Os modelos constantes do Decreto Federal n° 64.433/69 serão utilizados pelo contribuinte quando necessários.
É o Parecer.
Brasília-DF, 11 de maio de 1976
Antonio Luiz Barbosa
Ag. Fiscal de Tributos
mat. 7860
Aprovo o parecer supra, acrescentando que, com relação aos itens 8 e 12, acima, deverá o requerente observar o seguinte:
"- Os microfilmes deverão ser duplicados e arquivados em locais diferentes, que deverão ser identificados como exigido no ítem 1, em condições ambientais adequadas, que permitam a sua recuperação quando necessário".
Encaminhe-se o processo ao Departamento da Receita.
Em 03 de junho de 1976.
JURACY CARDOSO FARIAS
Diretor da Divisão de Tributação
VISTO:
Cientifique-se o interessado e publique-se.
Em 03 de junho de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n° 112/76
Recorrente: Janira Bastos Novarino
Recorrida: Secretaria de Viação e Obras
DESPACHO DP JUIZ PRESIDENTE

Janira Bastos Novarino, irresignada com a senteça de Primeira Instância prolatada no processo fiscal n° 059.981/75, pertinente ao auto de infração n° 002.953/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 10 de maio de 1976 (Registro do Protocolo Geral de Fls. 6).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de abril de 1976 (Recibo de fls. 4), evidenciando-se, assim, a observancia do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiencia prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília, 23 de junho de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n°. 125/76
Recorrente: Cacilda Machado Sena
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Cacilda Machado Sena, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n°. 141.437/76, pertinente ao auto de infração n°. 4.638/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 9).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatório ocorreu em 11 de junho de 1976 (Recibo de fls. 8), evidenciando-se, assim, a observância do prazo fixado no 257 da Lei n°. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se, e Publique-se.
Brasilia, 1°. de julho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
DATA
Aos 1°. dias do mês de 07 de 1976 foram-me entregues estes autos por parte do Exm°. Sr. Juiz Presidente Do que eu, Donato Grippe Filho. Oficial de Administração do JRF., lavrei este têrmo.

Recurso Voluntário n° 116/76
Recorrente: Móveis Simpatia Ltda.

Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Móveis Simpatia Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 178.417/74, pertinente ao auto de infração n° 34.404/74 ofereceu recurso a esta egregia junta em 21 de maio de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 32).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 6 de maio de 1976 (Recibo de fls. 30), evidenciando-se, assim, a observancia do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 36 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois o recurso.
Audiencia previa da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasilia, 1° de junho de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

DATA
Ao 1° dia do mês de 07 de 1976 foram - me entregues estes autos por parte do Exmo. Sr. Juiz Presidente do que eu, Donato Grippe Filho, Oficial de Administração do JRF, Lavrei este termo.

Recurso Voluntário n° 117/76
Recorrente : Rios - Comércio e Representações Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Rios - Comércios e Representações Ltda., irresignada com a sentença de primeira instancia prolatada no processo fiscal n° 30.745/75, pertinente ao auto de infração n° 32.308/75, ofereceu recurso a esta egregia junta em 24 de maio de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 13).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatoria ocorreu em 4 de maio de 1976 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observancia do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiencia prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique- se.

Brasilia 1° de julho de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

DATA
Ao 1° dia do mês de 07 de 1976 foram - me entregues estes autos por parte do Exmo. Sr. Juiz Presidente do que eu, Donato Grippo Filho, Oficial de Administração do JRF - Lavrei este termo.

Recurso Voluntário n° 118/76
Recorrente: Sebastião Gomes da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Sebastião Gomes da Silva, irresignado com a sentença de primeira instancia prolatada no processo fiscal n° 141.719/76, pertinente ao auto de infração n° 4664/76, ofereceu recurso a esta egregia junta em 18 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatoria, ocorreu na mesma data (Recibo de fls. 6), evidenciando - se, assim, a observancia do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiencia previa da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique- se.

Brasilia, 1° de julho de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

DATA
Aos 1° dia do mês de 07, 1976, foram me entregues estes autos por parte do Exm° Sr. Juiz Presidente. Do que eu, Donato Grippe Filho. Oficial de Administração do JRF. Lavreia este termo.

Recurso Voluntario n° 120/76
Recorrente: Joaquim Mauricio Luiz de Oliveira
Recorrido: Serviço Autonomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Joaquim Mauricio Luiz de Oliveira, irresignado com a sentença de primeira instancia prolatada no processo fiscal n° 141.539/76, pertinente ao auto de infração n° 5.579/76, ofereceu recurso a esta egregia junta em 18 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatoria ocorreu em 2 de junho de 1976 (Recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observancia do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiencia prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique- se.

Brasilia, 1° de julho de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

DATA
Aos 1° dia do mês de 07, 1976, foram me entregues estes autos por parte do Exm° Sr. Juiz Presidente. Do que eu, Donato Grippe Filho. Oficial de Administração do JRF. Lavreia este termo.

Recurso Voluntario n° 124/76
Recorrente: José Nilo de Souza
Recorrido: Serviço Autonomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

José Nilo de Souza, irresignado com a sentença de primeira instancia prolatada no processo fiscal n° 141.321/76, pertinente ao auto de infração n° 5.114/76, ofereceu recurso a esta egrégia junta em 21 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de Fls 7).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatoria ocorreu em 19 de junho de 1976 (Recibo de fls. 6), evidenciando-se assim, a observancia do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiencia previa da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique- se.

Brasilia, 1° de julho de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n°. 126/76
Recorrente: Manoel Vitorino Neto
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Manoel Vitorino Neto, irresignado com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo fiscal n°. 141.758/76, pertinente ao Auto de Infração n°. 5.199/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de junho de 1976 (Recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n°. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília, 1°. de julho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
—DATA—
Aos 1°. dias do mês de 07 de 1976, foram-me entregues estes autos por parte do Exm°. Sr. Juiz Presidente, Do que eu, Donato Grippe Filho. Oficial de Administração do JRF. Lavrei este têrmo.

Recurso Voluntário n°. 114/76
Recorrente: Speed Car Automóveis Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Speed-Car Automóveis Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n°. 141.584/76, pertinente ao auto de infração n°. 4.716/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 15 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de junho de 1976 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n°. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasilia, 29 de junho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n°: 111/76
Recorrente: Oscar Ferreira Filho
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Oscar Ferreira Filho, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 141.201/76, pertinente ao auto de infração n° 4350/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 2 de Junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de maio de 1976 (Registro de fls. 9), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília, 22 de Junho de 197U6
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

O Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do GDF, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Determinar a prorrogação da validade das Certidões Negativas de Tributos Imobiliários até 27 vinte e sete) de julho de 1976 (um mil novecentos e setenta e seis) devendo conter na CERTIDÃO, a seguinte observação.
O Imposto relativo ao exercício de 1976 (um mil novecentos e setenta e seis) não foi pago por não estar ainda vencida.
Esta ordem de serviço entrará em vigor nesta data.
Brasília, 14 de junho de 1976
WALDEMAR MACHADO NETO
Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico - Fiscais

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/76—DIEF

O Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do GDF., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar a prorrogação da validade das Certidões Negativas de Tributos Imobiliários até 23 (vinte e três) de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), devendo conter na CERTIDÃO, a seguinte observação:
O imposto relativo ao exercício de 1976 (um mil novecentos e setenta e seis) não foi pago por não estar ainda vencido.
Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.
Brasília, 09 de junho de 1976
WALDEMAR MACHADO NETO
Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais

Recurso Voluntário n. 115/76
Recorrente: Josefá de Holanda Teixeira
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A firma individual Josefa de Holanda Teixeira, irresignada com a decisão de primeira instância prolatada a fls. 103 do processo fiscal n° 2.314/73, pertinente ao auto de intraçao n°. 24.921/73, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 30 de março de 1976, consoante se observa do timbre mecânico aposto pelo Protocolo Geraldo GDF. a fls. 111.

Recurso intempestivo, pois a intimação da sentença condenatória ocorreu em 9 de março de 1976, conforme revela o Aviso de Recebimento da ECT, consubstanciado a fls. 106. Assim, o prazo recursal começou a fluir em 10 de março do corrente ano, (quarta feira), evidenciando-se portanto, que a postulante deixou de cumprir o termo de 20 dias, previsto no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Face ao exposto, e, no uso das atribuições conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, não recebo o recurso, negando seguimento ao feito.
Publique-se.
Brasília-DF, 30 de junho de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/76—DFI/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 55, do Regulamento aprovado pelo Decreto 1697, de 27 de maio de 1971.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Miguel Martins de Lima, matrícula 2.202, Chefe da Seção de Bens Apreendidos e Documentário, Fiscal; Aurelino Oliveira Filho, Fiscal de Tributos, "B", matrícula 07389 e Severino Ferreira da Silva, Agente Administrativo classe "B", matrícula 09987 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE LEILÃO, com a finalidade de promover em hasta pública a venda dos bens apreendidos com mais de 60 dias no Depósito.
Brasília, 24 de maio de 1976
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Divisão de Fiscalização
Diretor

Recurso "ex officio" nº: 138/75
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Sergio Henrique Amaral de Azevedo

ACÓRDÃO NO 100/76 (1.497)

EMENTA: — INCOMPETÊNCIA — SLU - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código próprio de Edificações não se confunde com o de Brasília.

INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES — COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO — A competência para autuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº 944/69,, é das respectivas, Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado.
AUTO DE INFRAÇÃO — NULIDADE — Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais e quem os praticou (art. 2º, parágrafo único, letra "a", da Lei nº 4.717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 138/75, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Sergio Henrique Amaral de Azevedo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, de todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio, este último substituído pelo Juiz Suplente Hilton Pinheiro Mendes.
Sala das Sessões - Brasília-DF., em 1º de julho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº: 78/76
Recorrido: Restaurante "Coisas da Terra" Culinária Macrobiótica Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

ACÓRDÃO Nº 101/76—(1.498)

EMENTA: — PROVA — AUSÊNCIA — Alegações desacompanhadas de provas não são o bastante para ilidir a ação fiscal, legalmente intentada.

LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando- se o infrator às penalidades previstas no art. 3º, inciso VI, do decreto "N" nº 671/67.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 78/76, em que é recorrente Restaurante "Coisas da Terra" Culinária Macrobiótica Ltda., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio, este último substituído pelo Juiz Suplente Hilton Pinheiro Mendes.
Sala das Sessões - Brasília - DF., em 1º de julho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº: 47/76
Recorrente: Raimundo Nonato Veloso
Recorrido: Departamento da Receita

ACÓRDÃO Nº 102/76 (1.499)

EMENTA: INTEMPESTIVIDADE — RECLAMAÇÃO - Se apresenta a destempo em Primeira Instância, do seu mérito não pode a autoridade administrativa conhecer, face à perempção do direito de reclamar.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 47/76, em que é Recorrente Raimundo Nonato Veloso, Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausentes à Votação os Juízes Newton Egudio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio, este último substituído pelo Juiz Suplente Hilton Pinheiro Mendes.
Sala das Sessões - Brasília -DF., em 1º de julho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso Voluntário nº. 268/74
Recorrente: Olney Araújo Dutra
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi
ACÓRDÃO Nº. 98/76 — (1.495)
EMENTA: — IMPOSTO DE TRANSMISSÃO — BENFEITORIAS — O Imposto de Transmissão não incide sobre as benfeitorias comprovadamente promovidas pelo adquirente do imóvel, após a promessa de compra e venda.
Vistos, relatados e discutidos do Recurso Voluntário nº. 268/74, em que é Recorrente Olney Araújo Dutra, Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 29 de junho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº. 113/76
Recorrente: Neuza Gomes dos Santos
Recorrido: Serviço Autonomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Neuza Gomes dos Santos, irresignada com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo fiscal nº. 141.540/76, pertinente ao auto de infração nº. 06978/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 15 de junho de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 4 de junho de 1976 (Recibo de fls. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recuso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília, 29 de junho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
Recurso Voluntário nº. 107/76
Recorrente: Fofi Magazine Ltda.
Recorrida: Secretaria de Viação e Obras

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Fofi Magazine Ltda., irresignada com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo fiscal nº. 009375/76, pertinente ao auto de infração nº. 4.663/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de maio de 1976, (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 4 de maio de 1976 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a obsevância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília, 08 de junho de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1976.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo nº 50111/76-FEDF.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora NINA ROSA DE ARAUJO APIO, Professora do Ensino Primário, requisitada do Estado do Rio Grande do Sul, inscrição nº 70170, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC—10, de Assistente do Chefe do Laboratório de Aplicação do Ensino de 2º Grau, da Divisão de Apoio do DE-3º Grau da DGP/FEDF, para que possa frequentar o CURSO DE TREINAMENTO PARA MULTIPLICADORES DE ATENDIMENTO PRÉ- ESCOLAR, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 31/05 a 11/06/76, promovido pela Coordenação de Educação Pré-Escolar do Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura.
Distrito Federal, 08 de junho de 1976
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
Substituto

PORTARIA Nº 25 DE 29 DE JUNHO
1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2893, de 13/03/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 34/76, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 050589/75 — GDF.

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, por quatro anos, no Centro Educacional "Humberto de Campos", localizado à Área Especial nº 01, Setor "E" - Sul, Vila Dimas, Taguatinga- DF, mantido pela Instituição "Jesus Christo" com sede e foro em Santana - Bahia.
2- Autorizar a implantação do Ensino de 1º Grau com adoção do curriculo aprovado pelo Parecer nº 34/76- CEDF.

3. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento.
4. O Estabelecimento a que se refere a presente portaria fica sujeito a inspeção nos termos da legislação em vigor.
Distrito Federal, 29 de junho de 1976
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

Parecer Conclusivo nº 32/76-CEnE/CEDF.
Processo nº 010696/76

Toma conhecimento e aprova anuidades do Centro Educacional São Paulo, para 1976

A Direção do Centro Educacional São Paulo apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal, a proposta de anuidades, para 1976, aprovada pelo "Conselho de Escola" do Estabelecimento, como segue:

1) comunica o reajuste de 30% (trinta por cento), de acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 01/76- CEDF, como segue:

"O indice de reajustamento para o ensino de 1º e 2º Graus, cursos livres (avulsos), de suplência e suprimento não deverá ultrapassar a 30% (trinta por cento) das anuidades aprovadas para 1975".

CURSO
1º Grau - 5ª a 8ª série

ANUIDADE COMUNICADA
Cr$ 3.250,00

2) solicita aprovação da anuidade no valor de Cr$ 4.200,00(quatro mil e duzentos cruzeiros), para o 2º Grau, curso novo, conforme o Artigo 24 da Resolução acima citada, transcrito:

"Art. 24- Os novos estabelecimentos de ensino, quando da solicitação para seu funcionamento, deverão requerer, juntamente, a aprovação da proposta de sua tabela de anuidades escolares, devendo observar os valores limites da fórmula indicada no Art. 8º.

Parágrafo 1º - Quando, e estabelecimento já autorizado ou reconhecido, vierem a funcionar cursos novos, estes serão equiparados aos novos estabelecimentos ,nos termos do presente artigo".

Do exame do pedido, podemos verificar que, aplicada a fórmula A - (50 x S): (M - m), estabelecida pelo Artigo 8º da Resolução nº 01/76- CEDF, sendo:

A - anuidade de cada turma ou curso;
50- coeficiente fixo;
S- salário médio mensal por tuma ou curso;
M- matricula fisica média por turma ou curso;
m - matrícula gratuita média, por turma ou curso;

O valor máximo para a anuidade seria no montante de Cr$ 4.208,75. A anuidade solicitada pela Direção do Estabelecimento, está, portanto, dentro do limite permitido pela fórmula indicada.

A Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, considerando:

- o resultado dos estudos feitos;
- o que há cobertura legal para a anuidade solicitada;
- a autoridade do Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto Lei nº 532 de 15.04.69, para fixação e reajuste das anuidades escolares;

aprovou a anuidade no valor de Cr$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) para o 2º. grau: curso novo e tomou conhecimento do reajuste de 30%, na anuidade do 1º. Grau, de 5ª. a 8ª. série, no valor de Cr$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Brasilia, 01 de junho de 1976

Eudaldo Silva Lima - Presidente
Ayrton Pinheiro de Almeida- UNAF
Lorival Vieira Fernandes- SUNAB
José Durval de Araújo Lima- DIE/SEC
José Teixeira da Costa Nazareth - AEPE/DF
Paulo Galante - CNTEEC

Aprovado na CEnE em 01.06.76 e em Plenário em 03.06.76.

CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente.

Parecer Conclusivo nº 30/76 - CEnE-CEDF
Processo nº 009874/76 - GDF

Aprova o reajuste das anuidades da Escola Nossa Senhora de Fátima, para 1976.

A Direção da Escola Nosso Senhora de Fátima apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal o reajuste das anuidades, para 1976, aprovado pelo Conselho de Escola" do Estabelecimento, como segue:

1) comunica o reajuste de 30% nas anuidades, conforme demonstrado abaixo e de acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 01/76 - CEDF, transcrito:

"O índice de reajustamento para o ensino de 1º e 2º Graus, cursos livres (avulsos), de suplência e suprimento não deverá ultrapassar a 30% (trinta por cento) das anuidades aprovadas para 1975".

CURSOS

Jardim de Infância
1º Grau - 1ª a 4ª série
1º Grau - 5ª e 6ª séries
2º Grau -
Curso de Especialização em Ed. Pré- Escolar e Jardim de Infância

ANUIDADES

Cr$ 1.882,40
Cr$ 2.132,00
Cr$ 2.821,00
Cr$ 3.369, 60

Cr$ 3.640,00

2) solicita aprovação de anuidade no valor de Cr$ 3.500,00 para a 7ª série do 1º Grau, em implantação

3) solicita aprovação de aumento adicional de 5% por ter concedido 40% de aumento aos seus professores, conforme foi comprovado, e nos termos dos Artigos 5º e 4º e seus parágrafos da Resolução nº 01/76 - CEDF, transcritos:

"Art. 5º - As escolas do Sistema de Ensino do Distrito Federal que, comprovadamente, concederem aumento aos seus professores superior a 30% terão direito ao percentual de aumento previsto no parágrafo 1º do Artigo 4º, desde que aprovada pela Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal."

"Art. 4º - parágrafo 1º - Ocorrendo hipótese de, por determinação legal, o reajuste salarial de professores ultrapassar o piso de 30 (trinta por cento), admitir-se- á que os estabelecimentos acresçam às suas anuidades um percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento da diferença encontrada entre o reajuste salarial e o mencionado piso.
Parágrafo 2º - O acréscimo previsto no parágrafo anterior tomará por base as anuidades aprovadas para 1975.
Parágrafo 3º - O acréscimo autorizado nos parágrafos anteriores independe de comprovação contábil e deve apenas ser comunicado à Comissão de Encargos Educacionais do CEDF para efeito de cadastramento até o dia 30 de maio de 1976"'.

A Comissão de Encargos Educacionais, considerando:
- o resultado dos estudos feitos;
- que há cobertura legal para o reajuste solicitado;
- a autoridade do Conselho de Educação do D.F., nos termos do Decreto-Lei nº 532 de 16/09/69, para fixação e reajuste de anuidades escolares;
aprovou, por unanimidade, as seguintes anuidades para a Escola Nossa Senhora de Fátima:
- para Jardim de Infância, no valor de Cr$ 1.954,80 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), reajustada em 35%;
- para o 1º grau, de 1ª a 4ª série, Cr$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quartoze cruzeiros), reajustada em 35%;
- para o 1º Grau - 5ª e 6ª séries, no montante de Cr$ 2.929,50 (dois mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos), com um reajuste de 35%
- para a 7ª série do 1º Grau, em implantação, no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);
- para o curso de 2º Grau, Cr$ 3.499,20 (três mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), reajustada em 35%;
- para o Curso de Especialização em Educação Pré- Escolar e Jardim de Infância, no valor de Cr$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta cruzeiros) com um reajuste de 35%.

Brasília, 25 de maio de 1976

Eudaldo Silva Lima - Presidente
Ayrton Pinheiro de Almeida - UNAF
José Durval de Araújo Lima - DIE/SEC .
José Teixeira da Costa Nazareth - AEPE/DF
Lorival Vieira Fernandes - SUNAB
Paulo Galante - CNTEEC
Aprovado na CEnE em 25/05/76 e em Plenário em 03/06/76.
CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

Parecer Conclusivo nº. 29/76 - CEnE/CEDF
Processo nº. 010213/76

Aprova o reajuste das anuidades escolares do Centro Educacional Alvorada, para 1976

A Direção do Centro Educacional Alvorada apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal, o reajuste das anuidades escolares, aprovado pelo "Conselho de Escola" do Estabelecimento, nos seguintes termos:
1) comunica o reajuste de 30% das anuidades, conforme quadro abaixo e de acordo com o Artigo 4º. da Resolução nº. 01/76 - CEDF:
"O índice de reajustamento para o ensino de 1º. e 2º. Graus, cursos livres (avulsos), de suplência e suprimento não deverá ultrapassar a 30% (trinta por cento) das anuidades aprovadas para 1975".
Cursos
1º. Grau - 1ª. a 4ª. série
1º. Grau - 5ª. a 8ª. série
2º. Grau

Valor da anuidade
Cr$ 3.295,50
Cr$4.009,04
Cr$ 6.760,00

2) solicita um aumento adicional de 10%, por ter concedido aos seus professores, conforme foi comprovado, um aumento de 50% para os de 1ª. a 4ª. série do 1º. Grau e 40 para os demais:
Examinando o pedido, podemos verificar que:
a) pelo que dispõe os artigos 5º. e 4º. e seus parágrafos (transcritos) da Resolução nº. 01/76 - CEDF, o Estabelecimento teria direito aos reajustes abaixo relacionados:
"Art. 5º. - As escolas do Sistema de Ensino do Distrito Federal que, comprovadamente, concederem aumento aos seus professores superior a 30% terão direito ao percentual de aumento previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 4º., desde que aprovada pela Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal".
"Art. 4.º - Parágrafo 1.º - Ocorrendo hipótese de, por determinação legal, o reajuste salarial de professores ultrapassar o piso de 30% (trinta por cento), admitir-se-á que os estabelecimentos acresçam às suas anuidades um percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento), da diferença encontrada entre o reajuste salarial e o mencionado piso
Parágrafo 2º. - O acréscimo previsto no parágrafo anterior tomará por base as anuidades aprovadas para 1975
Parágrafo 3º. - O acréscimo autorizado nos parágrafos anteriores independe de comprovação contábil e deve ser apenas comunicado à Comissão de Encargos Educacionais do CEDF para efeito de cadastramento até o dia 30 de maio de 1976".

CURSOS
1º. Grau - 1ª. a 4ª. série
1º. Grau - 5ª. a 8ª. série
2º. Grau

Aumento Salário
PROFESSOR
50%
40%
40%

ADICIONAL

+30%
40%
35%
35%

VALOR DA ANUIDADE
Cr$ 3.549,00
Cr$ 4.163,23
Cr$ 7.020,00

b) pelos cálculos feitos pela fórmula A — 50 x Sm estabelecida no artigo 8º. da Resolução acima citada, nenhum valor das anuidades reajustadas, com base no aumento do professor, ultrapassa o limite permitido

A comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, considerando:
- o resultado dos estudos feitos;
- os termos da Resolução nº. 01/76 - CEDF;
- a autoridade do Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto - Lei nº. 532 de 16/09/69, para fixação e reajuste de anuidades escolares;
aprovou, por unanimidade, as seguintes anuidades do Centro Educacional Alvorada:
a) para o 1º. Grau, de 1ª. a 4ª. série, no valor de Cr$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), reajustada em 40%.

b) para o 1º. Grau, de 5ª. a 8ª. série, Cr$ 4.163,23 (quatro mil, cento e sessenta e três cruzeiros e vinte e três centavos), com um reajuste de 35%;

c) para o 2º. Grau, no montante de Cr$ 7.020,00 (sete mil e vinte cruzeiros), reajustada em 35%.
Brasília, 25 de maio de 1976
Eudaldo Silva Lima - Presidente
Ayrton Pinheiro de Almeida - UNAF
Lourival Vieira Fernandes - SUNAB
José Durval de Araújo Lima - DIE/SEC
José Teixeira da Costa Nazareth - AEPE/DF
Paulo Galante - CNTEEC
Aprovado na CEnE em 25/05/76 e em Plenário em 03/06/76.

Parecer Conclusivo Nº. 024/76-CEnE-CEDF
Processo Nº. 010165/76-GDF

Aprova o reajuste de anuidades escolares do Colégio Sagrado Coração de Maria, para 1976.

O Colégio Sagrado Coração de Maria apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal o reajuste das anuidades, para 1976, aprovado pelo "Conselho de Escola" do Estabelecimento, nos seguintes termos:

1. Comunica o reajuste de 30% (trinta por cento) conforme quadro abaixo e como determina o Artigo 4º. da Resolução nº. 01/76-CEDF, transcrito:
"Art. 4º. - O índice de reajustamento para o ensino de 1º. e 2º. graus, cursos livres (avulsos), de suplência e suprimento não deverá ultrapassar a 30% (trinta por cento) das anuidades aprovadas para 1975".
CURSO: Jardim de Infância, ANUIDADE: Cr$ 3.231,80; 1º. Grau (de 1ª. a 4ª. serie), ANUIDADE: Cr$ 3.231,80; CURSO: 1º Grau (de 5ª. a 8ª. série), ANUIDADE: Cr$ 4.230,20.

2. Solicita aprovação de aumento adicional de 5%, nos termos dos Artigos 4º. e 5º. e seus parágrafos (a seguir transcritos) por ter concedido aos seus professores, como foi comprovado, um aumento de 40% (quarenta por cento):
"Art. 4º. - Parágrafo 1º. - Ocorrendo a hipótese de, por determinação legal, o reajuste salarial de professores ultrapassar o piso de 30% (trinta por cento), admiter-se-á que os estabelecimentos acresçam às suas anuidades um percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento), da diferença encontrada entre o reajuste salarial concedido e o mencionado piso.
Parágrafo 2º. - O acréscimo previsto no parágrafo anterior tomará por base as anuidades aprovadas para 1975.
Parágrafo 3º. - O acréscimo autorizado nos parágrafos anteriores independe de comprovação contábil e deve apenas ser comunicado à Comissão de Encargos Educacionais do CEDF para efeito de cadastramento, até o dia 30 de maio de 1976".
"Art. 5º. - As escolas do Sistema de Ensino do Distrito Federal que, comprovadamente, concederem aumento aos seus professores superior a 30%, terão direito ao percentual de aumento previsto no parágrafo 1º, do Artigo 4º., desde que aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

A Comissão de Encargos Educacionais, considerando:
- O resultado dos estudos feitos;
- Que há cobertura legal para o reajuste solicitado;
- A autoridade do Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto Lei nº. 532 de 16.04.69, para fixação e reajuste de anuidades escolares;
- Que o estabelecimento aumentou seus professores em 40;
- Que houve um elevado índice de defasagem;

Aprovou por unanimidade, para 1976, as seguintes anuidades reajustadas em 35%, para o Colégio Sagrado Coração de Maria:
a) para Jardim de Infância e 1º. Grau de 1ª. a 4ª. série, no valor de Cr$ 3.356,10 (três mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos).
b) para o 1º. Grau, de 5ª. a 8ª. série, no montante de Cr$ 4.392,90 (quatro mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e noventa centavos).
Brasília, 18 de maio de 1976.

EUDALDO SILVA LIMA - Presidente
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA - UNAF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES - SUNAB
JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA - DIE/SEC
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH - AEPE/DF
PAULO GALANTE - CNTEEC

Aprovado na CEnE em 18/05/76 e Plenário em 26/05/76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

PARECER CONCLUSIVO Nº 33/76 - CEnE/CEDF

Processo nº: 009946/76

Aprova o resjuste da anuidade escolar da Escola Maternal e Jardim de Infância Candanguinho, para 1976.

A Direção da Escola Maternal e Jardim de Infância Candanguinho apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal, o reajuste da anuidade, para 1976, como segue:
1) comunica o reajuste de 30% para Maternal e Jardim de Infância, resultando no valor de Cr$ 2.883,40, conforme determina o Artigo 4º da Resolução nº 01/76-CEDF, abaixo transcrito, e
2) solicita aprovação de um aumento adicional de 9,5%, nos termos dos Artigos 4º e 5º da Resolução acima citada, por ter aumentado o salário do professor em 49%
"Art. 4º - O índice de reajustamento para o ensino de 1º e 2º graus, cursos livres (avulsos), de suplência e suprimento não deverá ultrapassar a 30% (trinta por cento) das anuidades aprovadas para 1975.
- parágrafo 1º - Ocorrendo a hipótese de, por determinação legal, o reajuste salarial de professores ultrapassar o piso de 30% (trinta por cento), admitir-se-à que os estabelecimentos acresçam às suas anuidades um percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento), da diferença encontrada entre o reajuste salarial concedido e o mencionado piso.

paragráfo 2º - O acréscimo previsto no parágrafo anterior tomará por base as anuidades aprovadas para 1975.
Parágrafo 3º - O acréscimo autorizado nos parágrafos anteriores independe de comprovação contábil e deve apenas ser comunicado à Comissão de Encargos Educacionais do CEDF para efeito de cadastramento, até o dia 30 de maio de 1976.
Art. 5º - As escolas do Sistema de ensino do Distrito Federal que, comprovadamente concederem aumento aos seus professores superior a 30% terão direito ao percentual de aumento previsto no parágrafo 1º, do Artigo 4º, desde que aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal".
A Comissão de Encargos Educacionais, considerando:
- o resultado dos estudos feitos;
- que há cobertura legal para o reajuste solicitado;
-a autoridade do Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto Lei nº 532 de 16.04.69, para fixação e reajuste de anuidades escolares;
- que o estabelecimento aumentou seus professores em 49%;
- que houve um elevado índice de defasagem; aprovou, por unanimidade, para 1976, a anuidade no valor de Cr$ 3.094,10 (três mil e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos); reajustada em

39,5%, para a Escola Maternal e Jardim de Infância Candanguinho.
Brasília, 01 de junho de 1976

EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES SUNAB
JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA
DIE/SEC
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
PAULO GALANTE
CNTEEC

Aprovado na CENE
Em 01/06/76 e em Plenário em 03/06/76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

Parecer Conclusivo nº. 31/76 - CEnE/CEDF
Processo nº. 011217/76

Aprova reajuste de anuidade do Instituto Madre Blandina, para 1976

A Direção do Instituto Madre Blandina solicita ao Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovação de reajuste da anuidade escolar, como demonstra quadro abaixo, e nos termos dos parágrafos 4º. e 5º. do Artigo 4º. da Resolução nº. 01/76 - CEDF, a seguir transcritos:

Curso
Jardim de Infância
Reajuste solicitado - 4%
Valor da Anuidade Cr$ 2.160,00

- "Parágrafo 4º. - Quando o valor da anuidade com reajuste fixado de 30%, se revelar insuficiente para atender às condições do estabelecimento, este, mediante comprovação hábil, poderá pleitear reajustamento daquele valor, encaminhando à Comissão de Encargos Educacionais, do Conselho de Educação do Distrito Federal.
- Parágrafo 5º. - Ficam mantidos os critérios de correção gradual de defasagem nos termos do Parecer nº. 717/69, do Conselho Federal de Educação"
Do exame do pedido, a Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal levou em consideração:
- se aplicada a fórmula A = (50 x S) : (M - m), estabelecida no Artigo 8º. da Resolução nº. 01/76 - CEDF, sendo:
A - é igual à anuidade de cada curso ou turma;
50 - o coeficiente fixo;
S - salário médio mensal por turma ou curso;
M - matrícula física média por turma ou curso;
m - matrícula gratuita média por turma ou curso;

o valor encontrado é de Cr$ 3.053,43;
- calculada a defasagem, de acordo com a fórmula estabelecida pelo Parecer nº. 717/69- CFE, e consultada a Tabela de Correção para 1976, aprovada pelo Conselho Federal de Educação, constatou - se que o reajuste máximo que poderá ser aprovado, em primeira instância, para a anuidade do Instituto Madre Blandina, é o que segue:
Curso
Jardim de Infância
Defasagem
56,58%
Aumento permitido
43,18%
Valor da anuidade
Cr$ 2.147,70

A Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal considerando:
- a autoridade do Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto - Lei nº. 532 de 16/04/69, para fixação e reajuste das anuidades escolares;
- o resultado dos estudos feitos;
- os termos da Resolução nº. 01/76 - CEDF,

aprovou a anuidade para o Jardim de Infância do Instituto Madre Blandina no valor de Cr$ 2.147,70 (dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e setenta centavos), reajustada em 43,18%.

Brasília, 01 de junho de 1976
Edualdo Silva Lima - Presidente
Ayrton Pinheiro de Almeida - UNAF
José Durval de Aráujo Lima - DIE/SEC
José Teixeira da Costa Nazareth - AEPE/DF
Lourival Vieira Fernandes - SUNAB
Paulo Galante - CNTEEC

Aprovado na CEnE em 01/06/76 e em Plenário em 03/06/76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha.
Presidente

Parecer Conclusivo nº 34/76-CEnE/CEDF
Processo nº 010609/76- GDF

Aprova o reajuste das anuidades escolares do Centro Educacional Champagnat, para 1976

A Direção do Centro Educacional Champagnat, apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal a proposta de reajuste de anuidades, aprovada pelo "Conselho de Escola" do Estabelecimento, conforme quadro abaixo, e nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 4.º da Resolução nº 01/76- CEDF, a seguir transcritos:

CURSOS
Jardim de Infância
1º Grau - 1ª a 4ª série
1º Grau - 5ª a 6ª séries
1º Grau - 7ª série
1º Grau - 8ª série
2.º Grau - 1.ª série
2º Grau - 2ª série
2º Grau - 3ª série

PERCENTUAL DE AUMENTO

44%
44,11%
40%
40%
30%
20%
30%
30%

ANUIDADE PROPOSTA

Cr$ 1.198,08
Cr$ 1.239,34
Cr$ 1.689,80
Cr$ 1.862,00
Cr$ 2.600,00
Cr$ 4.204,10
Cr$ 4.554,40
Cr$ 4.799,60

- Parágrafo 4º - Quando o valor da anuidade com reajuste fixado de 30%, se revelar insuficiente para atender às condições do estabelecimento, este, mediante comprovação hábil, poderá pleitear reajustamento daquele valor, encaminhando à Comissão de Encargos Educacionais, do Conselho de Educação do Distrito Federal.
- Parágrafo 5º Ficam mantidos os critérios de Correção gradual de defasagem nos termos do Parecer nº. 717/69, do Conselho Federal de Educação".

Do exame do pedido, a Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal levou em consideração:

a) se aplicada a fórmula A - (50 xS) : (M - m) estabelecida no Artigo 8º da Resolução nº 01/76 — CEDF, sendo:

A - a anuidade de cada curso ou turma;
50 - o coeficiente fixo;
S - salário médio mensal por turma ou curso;
M - matricula fisica média por turma ou curso;
m - matrícula gratuita media por turma ou curso; encontramos os seguintes valores:

CURSOS

Jardim de Infância
1º Grau - 1ª a 4ª série
1º Grau - 5ª e 6ª séries
1º Grau - 7ª série
1º Grau - 8ª série
2º Grau - 1ª série
2º Grau - 2ª série

ANUIDADE PELA FORMULA

Cr$ 1.558,44
Cr$ 2.255,63
Cr$ 3.208,55
Cr$ 3.773,58
Cr$ 2.666,66
Cr$ 4. 239,00
Cr$ 4.857,00

Nenhum valor das anuidades propostas ultrapassa a fórmula acima.

b) calculada a defasagem, de acordo com a fórmula estabelecida pelo Parecer nº 717/69- CFE, os aumentos permitidos são:

CURSOS

Jardim de Infância

1º Grau - 1ª a 4ª série
1º Grau - 5ª e 6ª séries
1º Grau - 7ª série
1º Grau - 8ª série
2º Grau - 1º série
2º Grau - 2ª série
2º Grau - 3ª série

DEFASAGEM
44%
101%
104%
118%
2%
-
7%
-

AUMENTO PERMITIDO
40,64%
44,11%
44,11%

44,11%
30,69%
30%
32,31%
30%

AUMENTO PROPOSTO

44%
44,11%
40%
40%
30%
20%
30%
30%

O aumento proposto pelo Estabelecimento, para Jardim de Infância, ultrapassa o permitido pela defasagem e pelo aumento concedido ao professor (50%). Assim, para o Curso de Jardim de Infância a anuidade máxima permitida é de Cr$ 1.170,12, reajustada em 40,64%.

A Comissão de Encargos Educacionais, considerando:
— o resultado dos estudos feitos;
— os termos da Resolução n.º 01/76-CEDF;
— a autoridade do Conselho de Educação do D.F., nos termos do Decreto-Lei n.º 532 de 16/09/69, para fixação e reajuste de anuidades escolares;

aprovou, por unanimidade, as seguintes anuidades para o Centro Educacional Champagnat:

a) para o Jardim de Infânca, no valor de Cr$ 1.170,12 (hum mil cento e setenta cruzeiros e doze centavos), reajustada em 40,64%;

b) para o 1.º Grau:
— de 1.ª a 4.ª série, Cr$ 1.239,34 (hum mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), com um reajuste de 44,11%;
— 5.ª e 6.ª séries, Cr$ 1.689,80 (hum mil seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) reajustada em 40%;
— 7.ª série, Cr$ 1.862,00 (hum mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), com um reajuste de 40%;
— 8.ª série, no valor de Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) reajustada em 30%;

e) para o 2.º Grau:
— 1.ª série, no valor de Cr$ 4.204,10 (quatro mil duzentos e quatro cruzeiros e dez centavos), reajustada em 20%;
— 2.ª série, Cr$ 4.554,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) reajustada em 30%;
— 3ª. série, no valor de Cr$ 4.799,60 (quatro mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), com um reajuste de 30%.
Brasília, 01 de junho de 1976

Eudaldo Silva Lima - Presidente
Ayrton Pinheiro de Almeida - UNAF

José Durval de Araujo Lima - DIE/SEC

José Teixeira da Costa Nazareth - AEPE/DF

Lorival Vieira Fernandes - SUNAB

Paulo Galante -

CNTEEC

Aprovado na CEnE em 01/06/76 e em Plenário em 03/06/76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

Parecer Conclusivo nº 35/76-CEnE/CEDF
Processo nº 010761/76

Toma conhecimento e aprova reajuste de anuidades do Colégio Imaculada Conceição, para 1976.

A Direção do Colégio Imaculada Conceição apresenta ao Conselho de Educação do Distrito Federal, comunicação e proposta de reajuste de anuidade, aprovadas pelo "Conselho de Escola" do Estabelecimento, como segue:
1) comunica o reajuste de 30 (trinta por cento), conforme o artigo 4º da Resolução nº 01/76-CEDF, abaixo transcrito, para os seguintes cursos:
CURSOS:
Maternal
1º Grau - 8ª série

ANUIDADE
Cr$ 2.466,10
Cr$ 3.640,00

"O índice de reajustamento para o ensino de 1º e 2º Graus, cursos livres (avulsos), de suplência e suprimento não deverá ultrapassar a 30% (trinta por cento) das anuidades aprovadas para 1975".

2) solicita aprovação de reajustes superiores a 30%, tendo em vista os índices de defasagem, conf. quadro abaixo, e nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 4º da Resolução nº 01/76-CEDF, a seguir transcritos:
CURSOS:
jardim
1º Grau - de 1º a 3º série
1º Grau - 4ª Série
1º Grau - 5ª a 7ª série

DEFASAGEM:
11%
71%
168%
122%

PERCENTUAL DE AUMENTO:
33%
44,11%
44,11%
44,11%

ANUIDADES:
Cr$ 2.135,31
Cr$ 1.678,59
Cr$ 1.678,59
Cr$ 3.040,80

Parágrafo 4º. Quando o valor da anuidade com reaj. fixado de 30%, se revelar insuficiente para atender às condições do estabelecimento, este, mediantê comprovação hábil, poderá pleitear reajustamento daquele valor, encaminhando à Comissão de Encargos Educacionais, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo 5º - Ficam mantidos os critérios de correção gradual de defasagem nos termos do Parecer nº 717/69, do Conselho Federal de Educação".
A Comissão de Encargos Educacionais, considerando:
- o resultado dos estudos feitos;
- que há cobertura legal para os reajustes solicitados;
- a autoridade do CEDF, nos termos do Decreto Lei nº 532 de 16/04/69, para fixação e reajuste de anuidades escolares;
aprovou, por unanimidade, as seguintes anuidades para o Colégio Imaculada Conceição:
a) para o Maternal, no valor de Cr$ 2.466,10 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos) com um reajuste de 30%;
b) para Jardim de Infância, Cr$ 2.135,31 (dois mil cento e trinta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos) reajustada em 33%;
c) para o 1º Grau, de 1ª a 4ª série, no montante de Cr$ 1.678,59 (hum mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos), com um reajuste de 44,11%;

d) para o 1º Grau, de 5ª a 7ª série, no valor de Cr$ 3.040,80 (três mil e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), reajustada em 44,11%;

e) para a 8ª série do 1º Grau, no valor de Cr$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta cruzeiros), com um reajuste de 30%.
Brasília, 01 de junho de 1976
Eudaldo Silva Lima- Presidente
Ayrton Pinheiro de Almeida- UNAF
José Durval de Araujo Lima- DIE/SEC
José Teixeira da Costa Nazareth- AEPE/DF
Lorival Vieira Fernandes - SUNAB
Paulo Glante- CNTEEC
Aprovado na CEnE em 01.6.76 e em Plenário em 03/06/1976.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Presidente

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, EP-7, Registro nº. 102, da TEP-FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva, desta Fundação Cultural, a partir de 01 de junho de 1976.

Distrito Federal, 31 de maio de 1976

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
Substituto

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, EP-7, Registro nº. 102, da TEP-FCDF, de Substituto Eventual do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de junho de 1976.

Distrito Federal, 31 de maio de 1976

EMERSON JOSÉ ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
Substituto

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar GUIDO DIAS DOS REIS, Assessor de Administração, nível EP-13, Registro nº. 128, da TEP-FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Documentação e Estatística, da Divisão de Promoções, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de junho de 1976.

Distrito Federal, 31 de maio de 1976

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
Substituto

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Dispensar, GUIDO DIAS DOS REIS, Assessor de Administração, nível EP-13, Registro nº 128, da TER-FCDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, em virtude de ter sido designado para outro Emprego em Comissão, a partir de 01 de junho de 1976.
Distrito Federal, 31 de maio de 1976
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal
Substituto

INSTRUÇAO DE 31 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01077/76-FCDF,
RESOLVE:
Autorizar PAULO GALANTE, Assessor de Administração, EP-13, Registro nº 139, da TEP-FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-4, de Assessor da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a viajar às cidades de São Paulo-S-P. Santos-SP, Campinas-SP, Piracicaba-SP e Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 a 06 de junho do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.
Distrito Federal, 31 de maio de 1976
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal
Substituto

INSTRUÇAO DE 03 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01129/76-FCDF,
RESOLVE:
Autorizar RUBENS DE OLIVEIRA, Assessor de Administração, EP-13, Registro nº 068, da TEP-FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-6, de Chefe da Divisão de Administração desta Fundação Cultural, a viajar à cidade de Goiânia-GO., no dia 04 de junho do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.
Distrito Federal, 03 de junho de 1976
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal
Substituto

INSTRUÇAO DE 08 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo n.º 01186/76-FCDF,
RESOLVE:
Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo, símbolo EC-1, registro nº 183, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 13 de junho do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.
Distrito Federal, 08 de junho de 1976
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
Substituto

INSTRUÇAO DE 08 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo de nº 01173/76-FCDF,
RESOLVE:
Autorizar MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARAES, Matrícula nº 12.966-GDF, bloqueando o Emprego de Assessor de Administração, nível EP-13, da TEP e exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-8, de Secretário dos Órgãos Colegiados, desta Fundação Cultural, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 09 a 11 de junho do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.
Distrito Federal, 08 de junho de 1976
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
Substituto

INSTRUÇAO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o subitem 4.2 do item 4 do Regulamento do IX Festival de Brasília do Cinema Brasileiro,
RESOLVE:
Designar para integrarem a Comissão de Coordenação Geral do IX Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, a realizar-se no período de 19 a 25 de julho do ano em curso, os servidores abaixo relacionados,:
RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, registro nº 183- FCDF, para Presidente da Comissão;
MAURO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARAES, Secretário dos Órgãos Colegiados e Encarregado das Atividades Cinematográficas do Centro de Cinema do FCDF, matrícula 12966-GDF, para Secretário Executivo;
WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Assessor da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula nº 6598- GDF, para Coordenador Técnico;
RUBENS DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 68- FCDF, para Coordenação Administrativo;
MARIO DE CERQUEIRA BRANCO, Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula nº 04235-GDF, para Coordenador Financeiro;
JOSÉ XAVIER JUNIOR, Gerente da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 83-FCDF, para Coordenador de Relações Públicas;
CECILIA MARIA FATURETO, Chefe da Divisão de Promoções, da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 135-FCDF, para Coordenador de Divulgação;
PAULO GALANTE, Assessor da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 139-FCDF, para Coordenador da Comissão de Premiação;
DJALMA SEVERINO CARNEIRO, Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira, da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 140-FCDF, para Coordenador de Transporte,
e GUIDO DIAS DOS REIS, Chefe da Seção de Documentação e Estatística, da Divisão de Promoções,, da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 128-FCDF, para Coordenador de Passagens e Hospedagem.
Distrito Federal, 21 de junho de 1976
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇAO DE 16 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01233/76-FCDF.
RESOLVE:

Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo símbolo EC-1, registro nº 183, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 20 de junho do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 16 de junho de 1976

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇAO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01334/76-FCDF.
RESOLVE:

Autorizar PAULO GALANTE, Assessor de Administração, EP-13, registro nº. 139, da TEP/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC—04, de Assessor da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 28 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos relacionados com o II Encontro Nacional de Compositores de Brasília, sem despesas de estada.

Distrito Federal, 27 de junho de 1976

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇAO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 1315/76-FCDF.
RESOLVE:
Autorizar JOÃO FRANCISCO DE MEDEIROS, Artífice de Montagem, EP-5, registro nº 218, da TEP/FCDF, a viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 28 de junho a 09 de julho do corrente ano, a fim de participar de um curso de aperfeiçoamento para operação de máquinas de projeção cinematográfica, de interesse desta Fundação Cultural.
Distrito Federal, 25 de junho de 1976
WLADIMIR AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇAO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01314/76—FCDF.

RESOLVE:
Autorizar os servidores WALTER ALBUQUERQUE MELLO, matrícula nº 6598-GDF, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC-4, de Assessor do Diretor Executivo da FCDF e MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 12.966-GDF, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC-8, de Secretário dos Órgãos Colegiados da FCDF, a viajarem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 de junho a 03 de julho do corrente ano, a fim de tratarem de assuntos relacionados com o IX Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Distrito Federal, 25 de junho de 1976
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Presidente da Fundação Cultural

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1976.

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 340 de 12 de dezembro de 1.967,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Doutor ALTAMIRANDO FERREIRA COSTA, matricula n° 18.369, Diretor do Departamento de Fiscalização de Saude, Código DAS 101.2, para viajar à cidade de Salvador - BA, a serviço desta Secretaria de Saude, no periodo de 23 a 24 de junho de 1.976.

Brasilia, DF, 22 de junho de 1.976.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretario de Saúde

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1976

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto n° 2.976, de 12 de agosto de 1.975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea "a", do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1.975,

RESOLVE:

Designar HELENA MARIA RODRIGUES, Atendente Nível 09, matricula n° 5752, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no periodo de 05 de julho a 03 de agosto de 1.976, tendo em vista as férias do titular daquela Seção.

Brasilia - DF, 30 de junho de 1.976

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 017209/76
INTERESSADO: LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI—9/4 Nº 3 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 015954/76
INTERESSADO: LEONARDO DE FARIA E SILVA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI—9/9 Nº 12 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 014617/76
INTERESSADO: JOSÉ GOMES MACHADO FILHO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 12/6 Nº 18 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 016865/76
INTERESSADO: ROBERTO FAVA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-2/8 Nº 13 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 017402/76
INTERESSADO: AYRTON MAGALHÃES SANTOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — Q—116 BL. "B" Nº 9 CL/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 012484/76
INTERESSADO: MAREISA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q—2 1271 IA/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 014012/76
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q—309 BLOCO "B" HC/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 015106/76
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — Q—602 CONJUNTO "D" GA/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 01607/76
INTERESSADO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL—1/3 Nº 15 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 008263/76
INTERESSADO: DELVANI SOUZA DIAS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI—2/12 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 017337/76
INTERESSADO: SILVANO DOS REIS CORREA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL 5/5 Nº 17 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 017321/76
INTERESSADO: ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-2/2 Nº 18 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

De ordem, encaminhe-se para publicação.
Brasilia, 25 de junho de 1976
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO—SVO—GDF
Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 016837/76
INTERESSADO:- CAMARGO CORRÊA S/A
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE Q.13 Bl."F" CS/SUL
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 014996/76
INTERESSADO:- ANDRE LUIZ DE SOUZA
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QI-5/25 Nº 23 HI/SUL
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 017021/76
INTERESSADO:- CONSTRUTORA MANDU LTDA
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE Q.405 Bl."C" Nº 47 CL/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 017621/76
INTERESSADO:- ALBERTO JOSE DIAS
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QI-A/2 Nº 12 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº:- 017718/76
INTERESSADO:- CELSO BIERRENBACH DE CASTRO
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QI-4/7 Nº 16 HI/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 018175/76
INTERESSADO:- TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QI-0/9 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA:

De ordem, encaminhe-se para publicação.

Brasília, 28 / 06 / 76.

Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 017051/76
INTERESSADO:- GRUPO HABITACIONAL DOM BOSCO
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO SQ.314 Bl."G" HC/NORTE
DESPACHO :- EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº:- 014642/76
INTERESSADO:- ANESIO RODRIGUES
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO QL-6/4 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO :- APROVO

PROCESSO Nº:- 014925/76
INTERESSADO:- JOSÉ LUIZ GILI PRATGINESTÓS
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO QI-5/5 Nº 16 HI/NORTE
DESPACHO :- APROVO

PROCESSO Nº:- 015953/76
INTERESSADO:- FREDE THOMSEN
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO Q-716 Bl."D" Nº 30 HCG/NORTE
DESPACHO :- APROVO

PROCESSO Nº:- 016381/76
INTERESSADO:- CARLOS ANANIAS BARBOSA
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO Q-213 Bl."A" Nº 13 CL/SUL
DESPACHO :- APROVO

PROCESSO Nº:- 017553/76
INTERESSADO:- JASON FERNANDO GONÇALVES
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QI-6/6 Nº 21 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA:

De ordem, encaminhe-se para publicação.

Brasília, 28 / 06 /76.

Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 016024/76
INTERESSADO:- FERNANDO MARCIO QUEIROZ E OUTRO
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q-704/5 BL-"C" Nº 45 CR/NORTE
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 012395/76
INTERESSADO:- ZILDA PEREIRA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-10/1 Nº 11 HI/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO.

PROCESSO Nº:- 017342/76
INTERESSADO:- CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-10/3 Nº 17 HI/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO.

PROCESSO Nº:- 018257/76
INTERESSADO:- DEA ULIMANN DA SILVA MORAES
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-0/4 Nº 3 HI/SUL
DESPACHO :- DEFIRO.

PROCESSO Nº:- 017344/76
INTERESSADO:- CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-10/3 Nº 15 HI/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO.

PROCESSO Nº:- 017345/76
INTERESSADO:- CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-10/3 Nº 18 HI/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO.

De ordem, encaminhe-se para publicação.

Brasília, 25 / 06 / 1.976

Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 012280/76
INTERESSADO:- SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO Q.611 CONJUNTO "E" GA/NORTE
DESPACHO :- APROVO

PROCESSO Nº:- 017346/76
INTERESSADO:- JOÃO DE ALCÂNTARA LOPES
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-A/10 Nº 11 HI/SUL
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 017654/76
INTERESSADO:- ILIDIO JOSE DE AMORIM
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q.706 Bl."E" Nº 73 HIG/SUL
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 010277/76
INTERESSADO:- JOVECCY CANDIDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO QI-11/2 Nº 02 HI/SUL
DESPACHO :- APROVO:

PROCESSO Nº:- 007708/76
INTERESSADO:- JOSE ALENCAR PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QI-4/14 Nº 19 HI/SUL
DESPACHO :- DEFIRO:

PROCESSO Nº:- 016201/76
INTERESSADO:- SERGIO MARCELLOS TELLES
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE QL-A/1 Nº 17 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA:

De ordem, encaminhe-se p/publicação.

Brasília, 29 / 06 / 76.

Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 016132/76
INTERESSADO:- BENJAMIM FERREIRA DA CUNHA
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO Q.03 Nº 150 e 200 IA/SUL
DESPACHO :- APROVO

PROCESSO Nº:- 018048/76
INTERESSADO:- IRFASA S/A CONST.IND.E COMERCIO
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q.02 Nº 150 AA/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO

PROCESSO Nº:- 006477/76
INTERESSADO:- PLANALTO PROMOÇÕES E INFORMAÇÃO S/A
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO LOTE 09 SRT/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº:- 014759/76
INTERESSADO:- PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO Q.203 LOTE PAG/NORTE
DESPACHO :- EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº:- 018101/76
INTERESSADO:- CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE AZEVEDO-
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO QL-5/11 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº:- 017473/76
INTERESSADO:- JACAUES LABOISSIERE CORREA JUNIOR
ASSUNTO :- APROVAÇÃO DE PROJETO TRECHO 03 Nº 21 MLI/NORTE
DESPACHO :- APROVO:

De ordem, encaminhe-se para publicação.

Brasília, 28 / 06 /76.

Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 015120/76
INTERESSADO:- VERA MARIA FORMIGA FERREIRA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q-84 Nº 9 MPW/SUL
DESPACHO :- DEFIRO.

PROCESSO Nº:- 017343/76
INTERESSADO:- CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-10/3 Nº 16 HI/NORTE
DESPACHO :- DEFIRO.

PROCESSO Nº:- 018565/76
INTERESSADO:- ECOCIL-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ENTRE SC/S e SB/S
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 018593/76
INTERESSADO:- IDEAL-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE Q-314 BL-"A" Nº 2 CL/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 008342/76
INTERESSADO:- ADELINO TAVARES MACHADO
ASSUNTO :- CARTA DE HABITE-SE Q-712 BL-"G" Nº 39 HCG/NORTE
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 003906/76
INTERESSADO:- MARIA EUGENIA OPERA DE CARVALHO
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-5/4 Nº 13 HI/SUL
DESPACHO :- DEFIRO.

De ordem, encaminhe-se para publicação.

Brasília, 30 / 06 / 1.976

Gerson Filiú

PROCESSO Nº:- 013200/76
INTERESSADO:- YAMIL E SOUZA DUTRA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-2/7 Nº 8 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 016940/76
INTERESSADO:- RUBENS PEDRO DA COSTA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-3/1 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 015965/76
INTERESSADO:- JOSE CARLOS SALLES FIGUEIREDO
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q-66 Nº 5 MPW/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 017778/76
INTERESSADO:- CONSTRUTORA MARAJÁ S/A
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CH-1 Nº 79 HI/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 017568/76
INTERESSADO:- LUIZ GONZAGA RENHÓ SALOMON
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q-74 Nº 2 MPW/SUL
DESPACHO :- EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº:- 015544/76
INTERESSADO:- CASCOL-COM.E DERIVADOS DE PETROLEO E VEICULOS LTDA
ASSUNTO :- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-1/1 PLL "A" HI/SUL
DESPACHO :- DEFIRO.

De ordem, encaminhe-se para publicação.

Brasília, 30 / 06 / 1.976

Gerson Filiú

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1976

Anexo I

"D"

RECEITA			DESPESA		
CATEGORIA ECONOMICA - FONTES	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADES .	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			FUNÇÃO 03 - ADMINIST.E PLANEJAMENTO		
			PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇ.FINANCEIRA		
1.2.0.00 - Receita Patrimonial	3.628.507,49	3.628.507,49	SUBPROGRAMA 033 - DIVIDA INTERNA		
1.3.0.00 - Receita Industrial	30.000,00	30.000,00			
			NOV/2.041 - Amortização de Empréstimo		
			01 - Principal	7.300.000,00	15.300.000,00
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			02 - Juros	4.221.939,48	4.677.387,48
- CONTRIBUIÇÃO DO GDF.					
1 - Custeio	36.700.000,00	36.700.000,00			
2 - Juros da D. Pública.	4.221.939,48	4.677.387,48			
1.5.0.00 - Receitas Diversas	30.270.000,00	36.270.000,00	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		
			PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO		
			SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			NOV/1.03 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	2.080.000,00	4.080.000,00
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL					
2.3.0.00 - Alienação de Bens	525.000,00	525.000,00	NOV/1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP	500.000,00	500.000,00
2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
- Auxílios do GDF	7.300.000,00	15.300.000,00	NOV/1.05 - Conclusão das Obras de Urbanização dos viaudtos de ligação W/3 Norte/Sul	1.128.507,49	1.128.507,49
- Sub Total	82.675.446,97	97.130.894,97			
- Superavit Financeiro	7.403.697,92	7.403.697,92	NOV/2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com Órgãos do Governo do DF...	17.300.000,00	19.300.000,00
			NOV/2.066- Manutenção das Atividades da NOVACAP	57.548.697,92	59.548.697,92
T O T A L :	90.079.144,89	104.534.592,89	T O T A L :	90.079.144,89	104.534.592,89

JMA/TGS.

Brasília, 10 de junho de 1976

NOVACAP
Diretoria Financeira

Chefe da Divisão de
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1976

ANEXO II

"D"

ELEMENTOS DA DESPESA	DENOMINAÇÃO	PROJETOS			ATIVIDADES			TOTAL
		NOV/1.03	NOV/1.04	NOV/1.05	NOV/2.01	NOV/2.041	NOV/2.066	
3.1.1.1	POSIÇÃO ANTERIOR				2.500.000,00		34.000.000,00	36.500.000,00
	POSIÇÃO NOVA				4.500.000,00		34.000,000,00	38.500.000,00
3.1.2.0	POSIÇÃO ANTERIOR				5.300.000,00		6.780.000,00	12.080.000,00
	POSIÇÃO NOVA				5.300.000,00		6.780.000,00	12.080.000,00
3.1.3.0	POSIÇÃO ANTERIOR				7.500.000,00		7.075.000,00	14.575.000,00
	POSIÇÃO NOVA				7.500.000,00		8.075.000,00	15.575.000,00
3.1.4.0	POSIÇÃO ANTERIOR						1.700.000,00	1.700.000,00
	POSIÇÃO NOVA						1.700.000,00	1.700.000,00

3.1.5.0	POSIÇÃO ANTERIOR						900.000,00	900.000,00
	POSIÇÃO N O V A						900.000,00	900.000,00
3.2.3.0	POSIÇÃO ANTERIOR						700.000,00	700.000,00
	POSIÇÃO N O V A						700.000,00	700.000,00
3.2.4.1	POSIÇÃO ANTERIOR					-o-		-o-
	POSIÇÃO N O V A					4.677.387,48		4.677.387,48
3.2.5.0	POSIÇÃO ANTERIOR				2.000.000,00		3.400.000,00	5.400.000,00
	POSIÇÃO N O V A				2.000.000,00		4.400.000,00	6.400.000,00
3.2.7.0	POSIÇÃO ANTERIOR						2.993.697,92	2.993.697,92
	POSIÇÃO N O V A						2.993.697,92	2.993.697,92
4.1.1.0	POSIÇÃO ANTERIOR		500.000,00	1.128.507,49				1.628.507,49
	POSIÇÃO N O V A		500.000,00	1.128.507,49				1.628.507,49
4.1.3.0	POSIÇÃO ANTERIOR	1.300.000,00						1.300.000,00
	POSIÇÃO N O V A	3.300.000,00						3.300.000,00
4.1.4.0	POSIÇÃO ANTERIOR	780.000,00						780.000,00
	POSIÇÃO N O V A	780.000,00						780.000,00
4.3.1.1	POSIÇÃO ANTERIOR					11.521.939,48		11.521.939,48
	POSIÇÃO N O V A					15.300.000,00		15.300.000,00
TOTAL	POSIÇÃO ANTERIOR	2.080.000,00	500.000,00	1.128.507,49	17.300.000,00	11.521.939,48	57.548.697,92	90.079.144,89
	POSIÇÃO N O V A	4.080.000,00	500.000,00	1.128.507,49	19.300.000,00	19.977.387,48	59.548.697,92	104.534.592,89

Brasília, 10 de junho de 1976

NOVACAP

Diretoria Financeira

José [illegible] Andrade

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1976

ANEXO III

"D".

PROJETOS - ATIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS					
DENOMINAÇÃO	G D F		P R Ó P R I O S		T O T A L	
	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO N O V A	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO N O V A	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO N O V A
NOV/1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....			2.080.000,00	4.080.000,00	2.080.000,00	4.080.000,00
NOV/1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP.....			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
NOV/1.05 - Conclusão das Obras de Urbanização dos Viadutos de Ligação W/3 Norte e Sul.....			1.128.507,49	1.128.507,49	1.128.507,49	1.128.507,49
NOV/2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de convênios firmados com os Órgãos do GDF			17.300.000,00	19.300.000,00	17.300.000,00	19.300.000,00
NOV/2.041 - Amortização de Empréstimos SHIS/BNH e BRB	11.521.939,48	19.977.387,48			11.521.939,48	19.977.387,48
NOV/2.066 - Manutenção das Atividades da NOVACAP	36.700.000,00	36.700.000,00	20.848.697,92	22.848.697,92	57.548.697,92	59.548.697,92
	48.221.939,48	56.677.387,48	41.857.205,41	47.857.205,41	90.079.144,89	104.534.592,89

Brasília, 10 de junho de 1976

NOVACAP

Diretoria Financeira

José [illegible] Andrade

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONSELHO FISCAL

ATA - DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -

Aos vinte e um, vinte e dois e vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Fiscal, os Conselheiros que a esta subscrevem. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento dos expedientes enviados a este Conselho e passaram em seguida, à ordem dos trabalhos que constou da apreciação do Balancete do 1º Trimestre e de visita à Tesouraria. BALANCETE PATRIMONIAL: Apresenta graficamente o Balancete a seguinte posição Patrimonial: ATIVO: Ativo Financeiro: Disponível, CR$ 227.247.513,58; Realizável, CR$ ... CR$ 172.827.446,25; Ativo Permanente, CR$ 138.405.527,08. Soma do Ativo CR$ 538.480.486,91 (quinhentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos). PASSIVO: Passivo Financeiro: Exigível, CR$ 258.813.585,87. Passivo Permanente: Dívida Fundada Interna, CR$ 282.565.801,06. Soma do Passivo CR$ 541.379.386,93 (quinhentos e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos). O Conselho Fiscal ao apreciar o mencionado Balancete houve por bem convocar o Chefe da Divisão de Contabilidade para prestar esclarecimentos quanto a algumas rubricas. Compareceu o Sr. Antenor Augusto de Barros, Coordenador Contabil da DICON-DF, substituto imediato do Chefe daquela Divisão. Interpelado pelos Conselheiros respondeu satisfatoriamente a todas as perguntas formuladas. Dando prosseguimento aos trabalhos, acompanhados de seu Assistente e de servidores da Divisão Financeira, os Conselheiros procederam inspeção à Tesouraria tendo por finalidade a conferência dos valores constantes de seu caixa. Da contágen do numerário existente, conferência das folhas de pagamento e dos cheques encontrados para depósitos, lavrou-se o seguinte TERMO DE CONFERÊNCIA: "Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, às 8 (oito) horas, o Conselho Fiscal procedeu à conferência do numerário em poder da Tesouraria, na presença do Tesoureiro, Sr. Elísio Lôbo Guimarães, encontrando a seguinte posição: em dinheiro, CR$ 177.019,95; em cheques, CR$ 872.767,11; em folhas de pagamento, CR$ 906.864,89, somando CR$ 1.956.651,95 (hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos) que conferido com o saldo de caixa do dia anterior (22), constante do livro "Caixa" nº 63, folhas 7337, verifica-se a sua exatidão. Brasília, 23 de junho de 1976. as) Iacy Soares Netto, José Carlos Portela Santana, Elísio Lôbo Guimarães e Helio Humberto Calcagno. Em seguida, o Conselho Fiscal realizou por amostragem o exame dos títulos que se encontravam sob a guarda da Tesouraria. Somou-se tambem os saldos das fichas de controle de lançamentos das rubricas: Valores em Guarda, Títulos Caucionados, Títulos em Cobrança, Fiança Bancaria e Apolices Caucionadas que montaram em CR$ ..... CR$ 179.809.302,38, conferindo esta soma com o saldo acusado pelo livro "Caixa de Títulos" do dia anterior, lavrando-se, em seguida, o TERMO DE CONFERÊNCIA: "Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, às 10 (dez) horas, o Conselho Fiscal procedeu na Tesouraria, em presença do Tesoureiro, Sr. Elísio Lôbo Guimarães, a conferência das fichas de controle dos valores sob sua guarda, encontrando a seguinte posição: Valores em Guarda, CR$ 127.125.230,58; Títulos Caucionados, CR$ 11.168.992,37; Títulos em Cobrança, CR$ 9.236,62; Fiança Bancaria, CR$ 41.525.842,81 e Apolices Caucionadas, CR$ 180.000,00, somando CR$ 179.809.302,38 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), que confere com o saldo acusado pelo livro "Caixa de Títulos" nº. 31, folhas 3147, do dia anterior (22). Brasília, 23 de junho de 1976. as) Iacy Soares Netto, José Carlos Portela Santana, Elísio Lôbo Guimarães e Helio Humberto Calcagno. EXPEDIENTE: Recebido: do Gabinete da Superintendência, as Resoluções ns. 83 a 85/76-CA, e as Instruções ns. 482 e 483 e do Diretor Administrativo, o Processo nº 23.821/75. Remetido: os CF/CF/07 e 08/76 e os Memºs. CF/16 e 17/76. Nada mais havendo que tratar os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando para os dias 1, 2 e 7 de julho do mês vindouro a próxima reunião. E, para constar, eu, Helio Humberto Calcagno, Secretario "ad hoc" lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, 23 de junho de 1976. as) Iacy Soares Netto, e José Carlos Portela Santana.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 114 DE 08 DE JUNHO DE 1.976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01522/76— DER — DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Previo, o contrato de Trabalho com o empregado JOSÉ BATUIRA MEDEIROS, Motorista, Nível EP — 07, matricula nº 92.648, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER — DF, a partir de 04 de junho de 1976

Brasilia, 08 de junho de 1976

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER — DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116 DE 08 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01521/76 - DER — DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Previo, o contrato de Trabalho com o empregado OSORIO CORDEIRO DA SILVA, Trabalhador Nível EP —01, matricula nº 92.554, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER — DF, a partir de 04 de junho de 1976.

Brasilia, 08 de junho de 176.

Engº NID DOUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER — DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117 DE 09 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01549/76—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o empregado ANTONIO JOSÉ DE FREITAS, Trabalhador, Nível EP—01, matrícula nº 92.681, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 08 de junho de 1976.
Brasília, 09 de junho de 1976
Engº. NID DUTRA DE AMORIM
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 118 DE 09 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01455/76—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, mediante pagamento de indenizações legais, o contrato de trabalho com o empregado BALDOINO VIEIRA CAVALCANTE, Trabalhador, Nível EP—01, matrícula nº 92.569, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 09 de junho de 1976.
Brasília, 09 de junho de 1976
Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119 DE 10 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01567/76—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o empregado ALMIR DE MELO ALVARES, Borracheiro, Nível EP—05, matrícula nº 91.617, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 09 de junho de 1976.
Brasília, 10 de junho de 1976
Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120 DE 16 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01604/76—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso Prévio, o contrato de trabalho com o empregado AUSTRELINO LOPES DE OLIVEIRA, Trabalhador, Nível EP—01, matrícula nº 92.622, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 11 de junho de 1976.
Brasilia, 16 de junho de 1976
Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122 DE 28 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 01687/76—DER—DF,

RESOLVE:

Designar LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, Engenheiro, Nível EP—30, matrícula nº 92.123, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, para substituir o Diretor da Divisão de Normas e Pesquisas, durante suas férias regulamentares no período de 05.07.76 a 30.07.76.
Brasilia, 28 de junho de 1976
Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1.976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 01702/76 — DER — DF,

RESOLVE:

Autorizar JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, Engenheiro, nivel EP — 30, matricula nº 90.840, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER — DF, a viajar á cidade de Fortaleza - CE, no periodo de 04 a 10 de julho de 1 976, a serviço deste Departamento.

Brasilia, 24 de junho de 1976

Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER — DF

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Atos do Superintendente

ATA DA 14a. (DÉCIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL [illegible] PANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACA[illegible] NHO DE 1976.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x [illegible]

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES [illegible] 359.877/0001.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada à Quadra 06 -Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, em Brasília -Distrito Federal, prévia e regularmente convocados, reuniram-se os Acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária o Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, Diretor Superintendente da Companhia, que, verificado a presença da totalidade dos Acionistas da Empresa, a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL representado pelo seu Procurador Geral, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO e UNIÃO FEDERAL, representada pelo Senhor Procurado da Fazendo Nacional, Doutor JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, designado pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional através da Portaria nº 58-A de 03.06.75, transmitiu a Presidência da Sessão ao representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, que designou a mim, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. A seguir determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado que foi no Órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL", edição dos dias 21,25 e 26/05/76; CORREIO BRAZILIENSE, edição dos dias 21, 24 e 25/05/76; JORNAL DE BRASÍLIA, edição dos dias 21, 22 e 25/05/76, e DIÁRIO DE BRASÍLIA, edição dos dias 21, 22 e 25/05/76, no seguinte teor: "GDF - SVO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sita a Quadra 06 - Bloco "L" Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, em Brasília - Distrito Federal, no dia 04 de junho de 1976, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA - II - ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA TERRACAP - III - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - IV - DOAÇÃO DE LOTES À UNIÃO E AO DISTRITO FEDERAL - V - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA TERRACAP JUNTO A CEB E TELEBRASÍLIA - VI - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO - . Dando prosseguimento aos trabalhos foi retirado de pauta, mediante proposta do Acionista Majoritário, o item I da ORDEM DO DIA: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA, tendo, a seguir, passado à apreciação do item II da ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA TERRACAP. Na oportunidade foi proposta, pelo Representante do Acionista Distrito Federal, a reeleição da Diretoria atual da Empresa, cujo mandato terminará em 07 de junho de 1978, de acordo com o artigo 15, §§ 1º 3º e 4º do Estatuto Social, sendo para Diretor Superintendente, o Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital; para Diretor Comercial, RAUL SOARES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado nesta Capital; para Diretor Imobiliário, JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, Arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital e para Diretor Administrativo e Financeiro, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, casado, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital. O Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL manifestou-se favoravel à indicação feita pelo Representante do Acionista Distrito Federal. Em seguida, passou-se ao item III da ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo o Representante do Acionista Distrito Federal proposto a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, cujos mandatos terminarão em 07 de junho de 1977, de acordo com o artigo 11 do Estatuto Social, sendo os Senhores Doutores JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO, DARIO DÉLIO CARDOSO e DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, para membros Efetivos; e os Senhores CARLOS MEIRELLES OSORIO, JURACI CANDEIA DE SOUZA, OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES, OLAVO PINTO DAVID e JOSÉ MARIO BIMBATO, para membros Suplentes, tendo o Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL se manifestado favoravel à indicação feita pelo representante do Acionista DISTRITO FEDERAL. Face ao adiantado da hora, o Representante do Acionista Distrito Federal propôs a interrupção da Assembléia Geral Extraordinária, sugerindo a reinicio na próxima segunda feira, dia 07 de junho do ano em curso às 08:00 horas, para apreciação dos demais itens de Pauta, com a concordância do Representante da UNIÃO FEDERAL. Na Oportunidade agradeceu a presença do Doutor JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO e deu por suspensos os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO e pelos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio.x.x.x.x.x.x.x.x

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Representante do Acionista "DISTRITO FEDERAL"

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
Representante do Acionista "UNIÃO FEDERAL"

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 1976, PARA COMPLETAR A DO DIA 04 DE JUNHO DE 1976, RELATIVA À 14a. (DÉCIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/MF: 00.359.877/0001.

Aos sete dias do [illegible] do ano [illegible] mil novecentos e setenta e [illegible] às 08:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, reuniram-se os Acionistas da Empresa para reiniciar os trabalhos da 14a. (DÉCIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Presentes a totalidade de Acionistas, ou seja, DISTRITO FEDERAL, representado por seu Procurador Geral, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, e UNIÃO FEDERAL, representada pelo Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, conforme Portaria nº 58-A de 03.06.1976, do Exmo. Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional. Os trabalhos foram reabertos pelo Doutor ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Companhia e assumiu a Presidencia dos trabalhos o Doutor [illegible] JOSÉ XAVIER MATTOSO Representante do Acionistas DISTRITO FEDERAL, que convidou a mim, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário dos Órgãos Colegiados, para servir como Secretário. Dando continuidade, foi apreciada a matéria constante do item IV da ORDEM DO DIA, ou seja: DOAÇÃO DE LOTES À UNIÃO E AO DISTRITO FEDERAL. Com a palavra, o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL relatou os seguintes processos que foram aprovados por unanimidade: 1)- Processo nº 03.635/76 - Ref.: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - DECISÃO: Doar à UNIÃO FEDERAL de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, o lote "J", da Quadra 601, do Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/N - , para uso do Ministério de Educação e Cultura, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 2)- Processo nº .. 05.802/73 - Ref.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - DECISÃO: Doar à UNIÃO FEDERAL, para uso do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, o lote "F" - Setor Central da CS/SOBRADINHO, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) adotando-se as providências contábeis necessárias. 3)- Processo nº 17.044/74 - Ref.: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - DECISÃO: Doar, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, à UNIÃO FEDERAL, para uso da Presidência da República, a área constante da planta PTP - PR-6/1, com 73.389,82 m², dando-se baixa no valor histórico de Cr$..... 146.779,64 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e adotando-se as providências contábeis necessárias. 4)- Processo nº 00.732/73 - Ref.: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - DECISÃO: Doar à UNIÃO FEDERAL, para uso do Ministério do Exército, a área descrita no Memorial de fls. 111 (Planta SAI/Norte - 112/1), observando-se a sugestão de fls. 115 (cento e quinze), quanto à planta integrar o instrumento de doação, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$. 11.834.348,68 (onze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), adotando-se as providências contábeis necessárias. 5)- Processo nº... 05.410/73 - Ref.: MINISTÉRIO DA SAÚDE - Doação de Área - DECISÃO: a) Revogar a decisão exarada pela Assembléia Geral Extraordinária da NOVACAP, na Reunião realizada em 29.04.71, que autorizou a reversão da Área situada no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAI/Sul, constante de planta PR-1/1 ao S.P.U., para uso do Ministério da Saúde; b) Doar de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, à UNIÃO FEDERAL, para uso do Ministério da Saúde, a Área situada no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAI/Sul constante da planta PR-110/1, dando-se baixa no valor histórico de Cr$....... 20.724.520,00 (vinte milhões, setecentos e vinte quatro mil e quinhentos e vinte cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 6)- Processo nº 08.419/75 - Ref.: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DECISÃO: Doar de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, à UNIÃO FEDERAL, para uso do Ministério Público da União, a Área Especial do SAI/Sul constante da planta PR-119/1, dando-se baixa, no Patrimônio da Empresa, do valor histórico de Cr$ 222.210,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e dez cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 7)- Processo nº 17.338/74 - Ref.: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - DECISÃO: A Assembléia Geral, conhecendo do recurso interposto às fls. 135/136, tendo em conta os expedientes originários do Exmo.Senhor Ministro das Minas e Energia, do Exmo. Senhor Diretor Geral do DASP e o pronunciamento do Serviço Juridico da Empresa, deliberou autorizar a outorga da escritura dos lotes 07 a 28, da QI 7/13 e 01 a 28 da QI 7/14, num total de 50 (cinquenta) lotes, todos no SHI/Sul, à UNIÃO FEDERAL, mediante instrumento particular, representada a UNIÃO FEDERAL, pelo DASP, com arrimo na Lei nº 6.228, de 15.07.1975. 8)- Processo nº 08.177/75 - Ref.: SECRETARIA DE SAÚDE - DECISÃO: Doar ao DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 30, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, para uso da Secretaria de Saúde, os Módulos "O" e "P", da Quadra 601 do SGA/Norte, dando-se baixa, no Patrimônio da Empresa, do valor histórico de Cr$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 9)- Processo nº 02.454/75 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DECISÃO: Doar ao DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, o lote destinado a Escola Classe localizado na Super Quadra Dupla Sul 415/416, constante da planta PR-373/1, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 10)- Processo nº 02.401/75 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DECISÃO: Doar ao Distrito Federal de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, o lote "A", da EQ 26/24 - SRIA, destinado a Escola Classe, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$ 69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 11)- Processo nº 02.400/75 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - DECISÃO: Doar ao DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, o lote "C" - EQ 28/26 - Escola Classe - Guará II, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia do valor histórico de Cr$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 12)- Processo nº .. 03.524/76 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - DECISÃO: Doar ao Distrito Federal, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, a área destinada à Escola Parque da EQ/Norte 303/304, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia, do valor histórico de Cr$ 13.678,82 (treze mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), adotando-se as providências contábeis necessárias. 13)- Processo nº 02.415/75 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - DECISÃO: Doar ao Distrito Federal, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, o lote destinado a Escola Classe situado na SQS 116, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia do valor histórico de Cr$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 14)- Processo nº 14.440/74 - Ref.: 1a. SUBPROCURADORIA GERAL - DECISÃO: Doar ao DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, para uso da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a área do Setor "B" Norte de Taguatinga, destinada a Escola Industrial, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa no valor histórico de Cr$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 15)- Processo nº.. 02.399/75 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - DECISÃO: Doar ao Distrito Federal, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, o lote "A" - EQ 19/17 do SRIA, dando-se baixa, no Patrimônio da Empresa, no valor histórico de Cr$ 1.128.368,00 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 16)- Processo nº 03.656/76 - Ref.: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - DECISÃO: Doar ao DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, para uso da Secretaria de Segurança Pública/Policia Militar do Distrito Federal, o lote nº 10, Setor Residencial Industria e Abastecimento - SRIA, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$.......... 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 17)- Processo nº 00.501/75 - Ref: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - DECISÃO: Doar ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Agricultura e Produção, de acordo com as prescrições do Memorial descritivo do respectivo loteamento depositado no registro de imóveis e observadas as finalidades nele descritas, nos termos do Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, os lotes 1, 2 e 3, da Quadra 712/912, lotes 1 e 2 da Quadra 709/907, juntamente com as benfeitorias existentes nos mencionados lotes, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia no valor histórico global de Cr$ 2.787.298,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), adotando-se as providências contábeis necessárias 18)- Processo nº 14.708/74 - Ref.: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - DECISÃO: Doar ao Distrito Federal, de acordo com o Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, para uso da Secretaria do Governo/Administração Regional da CS/SOBRADINHO, a área constante da planta CSS - PR - 57/1 (área reservada nº 5, da Quadra 08), dando-se baixa no Patrimônio da Companhia no valor histórico de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), adotando-se as providências contábeis necessárias. 19) - Processo nº 07.738/76 - Ref.: DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DETUR - DECISÃO: Considerando que o CATETINHO, constitui-se em Patrimônio Histórico do G.D.F., autoriza a modificação dos termos da cessão, substituindo-se a expressão "Governo do Distrito Federal, para uso do Departamento de Turismo" por, simplesmente, "Ao Distrito Federal". Prosseguindo, foi apreciado o item V da ORDEM DO DIA: PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA TERRACAP JUNTO À CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - E TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. 20) - Processo nº 04.128/74 - Ref.: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - DECISÃO: Conceder autorização, de acordo com o artigo 30, IV, do Estatuto Social da TERRACAP, para que a Empresa participe do capital da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, representado por ações correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para venda do lote "F" - CN/2 - Setor Comercial Norte - Plano Piloto em Cr$..... 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes serem pagos através da emissão de 3 (três) Notas Promissórias vencíveis em 30 (trinta) 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de promessa de de Compra e Venda, sendo a 1a. (primeira) de Cr$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) e a 2a. e 3a, de Cr$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). A escritura definitiva de Compra e Venda será outorgada pela TERRACAP tão logo esteja totalmente integralizado o preço e formalizada a participação no Capital Social da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A. 21) - Processo nº 17.631/74 - Ref.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - DECISÃO: Conceder autorização, de acordo com o artigo 30, IV, do Estatuto Social da TERRACAP, para que a Empresa participe do Capital da CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, representado por ações correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para venda do imóvel situado na Quadra 904 - SGA/Sul - Cr$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos mil cruzeiros), devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes serem pagos em moeda corrente, de acordo com as condições estipuladas na Resolução nº 06/73, do Conselho de Administração da TERRACAP, outorgando-se a escritura definitiva de Compra e Venda tão logo o preço estipulado esteja integralmente pago, com a formalização da participação da TERRACAP no Capital Social da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB. 22) Processo nº 00.094/73 - Ref.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB - DECISÃO: Conceder autorização, de acordo com o artigo 30, IV, do Estatuto Social da TERRACAP, para que a Empresa participe do Capital da CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, representado por ações correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para a venda do Módulo "H" da Quadra 601, do SGA/Norte - Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes serem pagos em moeda corrente, de acordo com as condições estipuladas na Resolução nº 06/73, do Conselho de Administração da TERRACAP, outorgando-se a escritura definitiva de Compra e Venda tão logo o preço estipulado esteja integralmente pago, com a formalização da participação da TERRACAP no Capital Social da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB. Continuando os trabalhos foi apreciado o item VI da ORDEM DO DIA: OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO: Com a palavra o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL relatou os seguintes processos, todos de interesse da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA que foram aprovados por unanimidade: 23) - Processo nº 04.625/73 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - DECISÃO: a) autorizar, de acordo com o artigo 30, VI do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda dos lotes "M" e "N" - Área Especial nº 2 - Setor Norte, CS/BRAZLÂNDIA; à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30% (trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a. a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar, mediante Resolução, as condições de vendas para as áreas destinadas aos templos religiosos. 24) - Processo nº 15.798/74 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - DECISÃO: a) autorizar, de acordo com o artigo 30, VI do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda do lote "C" - EQ - 17/15 - SRIA (GUARÁ II); à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30%

(trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento)a.a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar,mediante Resolução, as condições de vendas para as áreas destinadas aos templos religiosos. 25) - Processo nº 01.088/75 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; DECISÃO: a) Autorizar, de acordo com o artigo 30, VI, do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda do lote da EQ. 2/4 - Setor Norte da CS/BRAZLÂNDIA, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30% (trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a.a. incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar, mediante Resolução, as condições de vendas para as áreas destinadas aos templos religiosos . 26) - Processo nº 11.928/74 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; DECISÃO: a) Autorizar, de acordo com o artigo 30, VI, do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda dos lotes situados nas Entrequadras 5/7 e 2/4, Setor "L" Norte da CS/TAGUATINGA; à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30% (trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a.a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar, mediante Resolução, as condições de vendas para as áres destinadas aos templos religiosos. 27) - Processo nº 03.071/75 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; DECISÃO: a) Autorizar, de acordo com o artigo 30, VI, do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda da Área Especial nº 02 - Quadra 04 - CS/SOBRADINHO, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30% (trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a. a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional / (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar, mediante Resolução, as condições de vendas para as áreas destinadas aos templos religiosos. 28) - Processo nº 10.255/74 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; DECISÃO: a) Autorizar, de acordo com o artigo 30, VI, do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda do lotes "A" QNN 27, QNM 30, EQNN 1/3 e EQNN 21/23 da CS/TAGUATINGA - CEILÂNDIA; à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30% (trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a.a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar, mediante Resolução, as condições de vendas para as áreas destinadas aos templos religiosos. 29) - Processo nº 02.743/75 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; DECISÃO: a) Autorizar, de acordo com o artigo 30 VI, do Estatuto Social, por se tratar de área destinada à construção de templo religioso, a venda do lote "D" - EQ - 34/32 - SRIA II; à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, reduzindo em 30% (trinta por cento), o valor mínimo fixado pelo Conselho de Administração da TERRACAP; b) Facultar à adquirente condições especiais de pagamento, sendo 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a.a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); c) Determinar ao Conselho de Administração que adote as providências necessárias para disciplinar, mediante Resolução, as condições de vendas para as áreas destinadas aos templos religiosos. Na oportunidade , o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL de comum acordo com o representante do Acionista "UNIÃO FEDERAL", levando em consideração as peculiaridades de que se reveste a aquisição de áreas para construção de Templos, suas finalidades e objetivos, recomenda ao Conselho de Administração da Empresa o exame do assunto para que fixando-se condições próprias e prevenindo discrepância de tratamento seja a matéria disciplinada através de Resolução baixada por aquele Colegiado. 30) - Processo nº 08.967/74 - Ref.: CASA DO ESTUDANTE SECUNDÁRIO DE BRASÍLIA - DECISÃO: Autorizar a revogação da doação do lote "A" da EQ 713/913 do SEP/Sul, feita à CASA DO ESTUDANTE DE BRASÍLIA, hoje CASA DOS ESTUDANTES DE BRASÍLIA. 31)- Processo nº 01.571/75 - Ref.: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL- DECISÃO: Prejudicado o exame por já ter sido objeto de deliberação na Assembléia Geral Extraordinária de 31.03.1975, quando da apreciação do processo nº 1.604/74. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença do Doutor JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO e deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO e pelos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio.x.x.x

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Representante do Acionista "DISTRITO FEDERAL"

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
Representante do Acionista "UNIÃO FEDERAL"

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.904, de 22 de maio de 1975,

RESOLVE:

01. Constituir um grupo de trabalho com a finalidade de estudar e propor a reforma do Regimento desta Secretaria.

02. Designar para o referido grupo os servidores ALCINO MACHADO PINHEIRO, Assessor DAS. 102.2., do Gabinete do Secretário, matrícula 7.969, na qualidade de Coordenador, EDSON JOBIM MACHADO, Assessor Técnico FC - 01, do Gabinete do Secretário, matrícula 18.544, CLEA DE SOUSA COSTA ALVES RIBEIRO, Assessor Técnico FC - 01, do Departamento de Desenvolvimento Social, matrícula 8.810, NILO EDGAR JARDIM, Assistente Social NS. 721.1., matrícula 8.891 e MARLENE PARO MENDONÇA, Assistente Social NS. 721.1, matrícula 7.428.

Brasília, 01 de julho de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria datada de 09 de junho de 1976, que concedeu Gratificação de Representação, de Gabinete no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pelo encargo de Ajudante A, do Gabinete desta Secretaria, ao servidor RAIMUNDO LINDOLFO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Classe B, Código TP - 602.2, matrícula nº. 934, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 01 de julho de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de setembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ALCINO MACHADO PINHEIRO, Assessor do Gabinete, DAS - 102.2, matrícula nº. 7.969, para deslocar-se à cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 05 a 09 do corrente, em objeto de serviço desta Secretaria.

Brasília, 01 de julho de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

DIRETORIA

ATA DA 742ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1 976.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 09 (nove) de junho de 1976.(mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 742ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº 17878/75. Trata a presente de solicitação do Banco do Estado do Paraná S.A. para assinatura de convênio de prestação de serviços, nas cobranças de prestações e poupanças através de carnês. DECISÃO: A DIRETORIA, examinando o Relatório nº 002/76, do Diretor Financeiro, contido às fls. 103 do processo nº 17878/75, RESOLVE: autorizar nos moldes da RD/063/75, a assinatura de convênio com o Banco do Estado do Paraná S.A., por tratar-se de Banco oficial de Estado. RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, ,(NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

ATA DA 743ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1976.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 11 (onze) de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 743ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº 55605/76. Versa o processo sobre o resultado do Edital de Concorrência número EC-04/76, objetivando a construção de 6.717 unidades habitacionais no Setor "O" - Norte de Taguatinga, 3a. Etapa representativa do Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP, em Brasília. DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 043/76, RESOLVE: 1 - Homologar, "ad-referendum" do BNH, o julgamento resultante da concorrência nº EC-04/76, com vistas à adjudicação da obra com as firmas vencedoras, segundo as propostas apresentadas, obedecendo a seguinte distribuição: I - Setor "A" - (598 unidades) - Firma Vencedora: ENACO - Empresa Nacional de Construções Ltda. - Valor da Proposta: Cr$ 18.427.477,33 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e tres centavos). 2ª Colocada: EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 18.427.532,25 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), II - Setor "B" (610 unidades) - Firma Vencedora: Construtora ERG Ltda. Valor da Proposta: Cr$ 18.935.315,74 (dezoito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e setenta e quatro centavos). 2ª Colocada: SANCOL - Saneamento, Construção Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 18.878.843,59 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e tres cruzeiros e cinquenta e nove centavos). III - Setor "C" (628 unidades) Firma Vencedora: SENCO - Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. Valor da Proposta: Cr$ 19.448.418,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros). 2a. Colocada: SANCOL - Saneamento, Construção Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 19.464.075,24 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos). IV - Setor "D" (612 unidades) - Firma Vencedora: DAMPE - Engenharia Representações Comércio e Indústria Ltda. Valor da Proposta: Cr$ 19.055,209,46 (dezenove milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), 2a. Colocada: EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda, com a proposta no valor de Cr$ 19.024.184,32 (dezenove milhões, vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos). V - Setor "E" (572 unidades) - Firma Vencedora: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. - Valor da Proposta: Cr$ ..... 19.686.554,88 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos). 2a. Colocada: EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 19.734.479,16 (dezenove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos). VI - Setor "F" (617 unidades) - Firma Vencedora: EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda. - Valor da Proposta : Cr$ 19.049.214,24 (dezenove milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quatorze cruzeiros e vinte e quatro centavos). 2a. Colocada: SANCOL - Saneamento, Construção Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 19.041.521,88 (dezenove milhões, quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e oito centavos). VII - Setor "G" (628 unidades), Firma Vencedora: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. - Valor da proposta: Cr$ 19.387.996,57 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos). 2a. Colocada: ENACO - Empresa Nacional de Construções Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 19.420.150,01 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta cruzeiros e um centavo). VIII - Setor "H" (599 unidades) Firma Vencedora: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. Valor da Proposta: Cr$ ..... 18.501.728,68 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos). 2a. Colocada: EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 18.531.646,65 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos). IX - Setor "I" (615 unidades) Firma Vencedora: MASTER INCOSA - ENGENHARIA S.A. - Valor da Proposta: Cr$.., 19.009.082,47 (dezenove milhões, nove mil, oitenta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos). 2a. Colocada: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., com a proposta no valor de Cr$ 18.993.099,02 (dezoito milhões, novecentos e noventa e tres mil, noventa e nove cruzeiros e dois centavos). X - Setor "J" (621 unidades) - Firma Vencedora: SANCOL - Saneamento, Construção Ltda. - Valor da Proposta: Cr$ 25.123.424,02 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e tres mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e dois centavos) 2a. Colocada: SENCO - Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 25.062.478,52 (vinte e cinco milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos).XI - Setor "L" (617 unidades), Firma Vencedora: SANCOL - Saneamento, Construção Ltda. Valor da Proposta: Cr$ 24.967.529,32 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e dois centavos). 2a. Colocada: SENCO - Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda., com a proposta no valor de Cr$ 24.927.223,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e tres cruzeiros). 2- Submeter à apreciação e deliberação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS, a minuta-padrão dos contratos a serem celebrados com as firmas vencedoras. 3-Publicar no órgão oficial "Distrito Federal" a classificação geral, para conhecimento dos interessados, conforme item 4.6. do Edital. RELATOR:LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º., inciso VI, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, WALTER RODRIGUES NERES, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA—401.4, matrícula nº. 9.998, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 01 a 30.07.76, o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, símbolo FC—06, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 01 de julho de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 1º., inciso VI, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:
designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, OTILIO DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-401.2, matrícula 12.587, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 05.07 a 03.08.76, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, símbolo FC—06, por motivo de férias regulamentares.
DISTRITO FEDERAL, 30 de junho de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distirito Federal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 21 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda, o constante do processo nº. 141.617/76,
RESOLVE:
RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data os contratos de trabalhho com VICENTE PEREIRA DE AMORIM, Matric. 74.385 e JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, Matr. 74.433, ambos Garis EP/03 da TEP/SLU.
Brasilia, 21 de junho de 1976
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 21 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda, o constante do processo nº. 141.617/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, os contratos de trabalho com FRANCISCO ELISEU DE OLIVEIRA, Mat. 71.969 e MANOEL JOSÉ DE FREITAS, Mat. 73.161, ambos Garis EP/03 da TEP/SLU.

Brasilia, 21 de junho de 1976
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

INTERESSADO: LUIZ ARTUR MOURA E OUTRA
ASSUNTO: Solicita informações sobre imóveis
PROCESSO N.º 012.481/76

Dr. Procurador Geral,

Opinamos pelo indeferimento do pedido de fls. 01, porquanto o objetivo da informação solicitada não é indispensável para o fim pretendido.
Quanto às outras informações requeridas, vale esclarecer que não são pertinentes a este órgão. Ressaltamos, ainda, que o mandato outorgado por um dos interessados, ou seja, Sebastiana Alves Rabelo, não confere poderes para peticionar junto ao Distrito Federal.
A apreciação de V. Exa.
Brasília, 08 de junho de 1976

MARIA PAULA SABOYA GOMES
3.ª Subprocuradora Geral

CONCLUSÃO
Aos 08 de junho de 1976, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr. Dr. Procurador Geral,
Afonso Ferro Costa
Chefe da Seção de Expediente 3ª. SPRG
Processo n.º 012.481/76
Interessado: LUIZ ARTUR MOURA E OUTRA
Assunto: Solicita informações s/imóveis.

A vista do pronunciamento da Ilma. Sra. Dra. 3.ª Subprocuradora Geral, exarado às fls. 24v. indefiro o pedido de fls. 01.
Publique-se e arquive-se
BRG, 09 de junho de 1976

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº.: 12.785/76
Interessado: SYLVIA CINTRA BASTOS TIGRE
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

SYLVIA CINTRA BASTOS TIGRE, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1974.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 603,36 (seiscentos e três cruzeiros e trinta e seis centavos), corresp. à mora do período de parcelamento, seja pago em 16 (dezesseis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 906,98 (novecentos e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF., 21 de maio de 1976

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

2ª. Subprocuradoria - Geral
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador-Geral.

PROCESSO Nº.: 52.777/76
INTERESSADO: SOCIEDADE AGRO — COMERCIAL PAULISTA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

SOCIEDADE AGRO — COMERCIAL PAULISTA LTDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto de Circulação sobre Mercadorias, exercício(s) de 1966/7/9, 1970/71/72. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.)

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 10.157,46 (dez mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 30 (trinta) prestações mensais, A primeira, e maior, no valor de Cr$ 15.164,19 (quinze mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no 'Distrito Federal'. As demais parcelas, no valor de Cr$ 15.095,00 (quinze mil, noventa e cinco cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 07 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA — GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral.

PROCESSO Nº.: 55.888/76
INTERESSADO: MIRTES DE ALMEIDA GOMES
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MIRTES DE ALMEIDA GOMES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1969,71 e 1974.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 28,75 (vinte e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 455,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF, 07 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA — GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS
SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA.
AVISO
ETP- 06/76

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, comunica aos interessados que fará realizar no dia 26 de julho de 1976, as 15:00 horas, na sala nº 330, 3º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Brasilia, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 1 (uma) MAQUINA IMPRESSORA "OFF SET", 1 (uma) MAQUINA CONFECCIONADORA DE MATRIZES e 1 (uma) MAQUINA REVELADORA DE MATRIZES.

O Edital de Tomada de Preços e demais informações, poderão ser obtidas na Comissão de Licitações, no endereço acima citado, a partir do dia 08 de julho de 1976, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasilia, 01 de julho de 1976

JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS
Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Respondendo -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sita na Quadra 06 - Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, em Brasília - Distrito Federal, no dia 14 de julho de 1.976, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA
II - DOAÇÃO DE LOTES À UNIÃO E AO DISTRITO FEDERAL
III - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Brasília, 05 de julho de 1976

ARMANDO COLAVOLPE

Diretor Superintendente

(6-7-8)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO EMPREGO DE MÉDICO

EDITAL Nº 05/76 - FHDF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL torna público que no período de 12 a 23 de julho de 1976 (nos dias úteis), no horário das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no Edifício das Pioneiras Sociais - 1.º andar - sala 101, estarão abertas inscrições ao Concurso Público para Médico, nas especialidades de: ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA, PATOLOGIA CLINICA (LABORATORIO), BRONCOESOFAGOLOGIA, HEMOTERAPIA, RADIOLOGIA ANATOMIA PATOLOGICA (3 vagas para especialização em PEDIATRIA, RADIOTERAPIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, OFTALMOLOGIA, CIRURGIA PEDIATRICA, CITOLOGIA, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, CIRURGIA DO TORAX, ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA e CARDIOLOGIA.

1 — **DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. — Poderão inscrever-se para o Concurso, candidatos de ambos os sexos, com idade máxima de 40 (quarenta) anos a completar até a data de encerramento das inscrições.

1.2 — No ato da inscrição deverá o candidato ou seu procurador legal apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
d) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
e) Comprovante de 02 (dois) anos de efetivo exercício profissional ou certificado de residência médica de igual duração;
f) 02 (duas) fotografias 3 x 4 iguais, recentes e tiradas de frente; e
g) Comprovante da taxa de inscrição no valor de Cr$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

OBS: Não serão aceitos protocolos, nem fotocópias sem autenticação dos documentos exigidos.

2 — **DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

2.1 — Contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.)
2.2 — Regime de 24 e 36 horas semanais de trabalho, à critério da FHDF.
2.3 — Salário base: de 24 horas - Cr$ 4.770,000 (Quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros) mais produtividade; de 36 horas — Cr$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos cruzeiros), mais produtividade.

3 — **DAS VAGAS:**

3.1 — A FHDF dispõe de 100 (cem) vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados, dentro das respectivas especialidades, de acordo com o interesse da Entidade.

OBS: AS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO ESTARÃO AFIXADAS NO LOCAL DAS INSCRIÇÕES, onde serão distribuídas aos candidatos inscritos.

Brasília, 1.º de julho de 1976

COORDENADOR GERAL DOS CONCURSOS DE NIVEL SUPERIOR DA FHDF.

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS D.F.

OBRA DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - HDAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA OBRA DO HDAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/76 - CLO

AVISO

A Comissão de Licitações da Obra do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 20 de julho de 1976, estará reunida para receber e abrir os envelopes da documentação e das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe:

Objeto: Execução sob o regime de Empreitada por preço Global de obras e serviços de Terraplenagem, regularização, encascalhamento e compactação na Obra do H.D.A.L., situada no SMHS, Quadra 301/501 Sul, de propriedade da Fundação das Pioneiras Sociais.

Local da Licitação: SCLR/N - Av. W-3 Norte, Quadra 710, Bloco G (Gê), Nº 04, 2º Pavimento, Sala 02.

O Edital e as Plantas, acham-se à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 1976, durante o horário normal de expediente, no SCLR/N, Av. W-3 Norte, Quadra 710, Bloco G (Gê), Nº 04, 2º Pavimento, Sala 01.

Brasília - DF, 01 de julho de 1976

Engº J. F. Cambrata
Presidente da CLO/HDAL
Fundação das Pioneiras Sociais

(G.R. Nº 150976 - CR$ [illegible])

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D/FEDERAL
LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 06/76 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, torna público que realizará no dia 16 de julho de 1.976, em seu Edífico Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edífico ASCB, Quadra 06, C O N C O R R Ê N C I A PARA VENDA DOS LOTES com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seguir especificados:

A - PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	ÁREA-M2	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO CR$
01	SCL/NORTE	Q. 313	L. 02	676,00	Comércio	1.700.000,00
02	SCL/NORTE	Q. 313	L. 06	676,00	Comércio	1.700.000,00
03	SHI/NORTE	QL 05/04	L. 11	600,00	Residência	60.000,00
04	SCL/NORTE	Q. 310	L. 01	676,00	Comércio	1.700.000,00
05	SQ/NORTE	Q. 209	P. 08	1.062,50	Residência	4.000.000,00
06	SQ/NORTE	Q. 209	P. 09	1.062,50	Residência	4.000.000,00
07	SCR/NORTE	Q. 708/709-B1.				
01 - Tipo EC-4			L. 01	66,75	Com/Residência	350.000,00

08	SCR/NORTE	Q. 708/709-Bl. 01 - Tipo MC-4	L. 03	65,00	Com/Residência	340.000,00
09	SCLR/NORTE	Q. 703/704-Bl. 01 - Tipo EC-1	L. 14	92,40	Com/Residência	210.000,00
10	SCLR/NORTE	Q. 703/704-Bl. 02 - Tipo EC-2 EA-3	L. 01	86,45	Com/Residência	235.000,00
11	SCLR/NORTE	Q. 703/704-Bl. 05 - Tipo EC-1	L. 14	92,40	Com/Residência	210.000,00
12	SCLR/NORTE	Q. 703/704-Bl. 07 - Tipo EC-2A	L. 15	48,00	Com/Residência	220.000,00
13	SCLR/NORTE	Q. 703/704-Bl. 09 - Tipo EC-1	L. 16	92,40	Com/Residência	210.000,00
14	SHI/SUL	QL. B/6	L. 11	699,90	Residência	155.000,00
15	SHI/SUL	QL. B/7	L. 07	766,60	Residência	170.000,00
16	SHI/SUL	QI. 0	L. "C"	300,00	Comércio	450.000,00
17	SHI/SUL	QL. 8/3	L. 17	1,[illegible]	Residência	160.000,00

A - PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	ÁREA-M2	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO CR$
18	SHI/SUL	QI 8/3	L. 09	776,00	Residência	130.000,00
19	SHI/SUL	QI 8/6	L. 04	776,00	Residência	130.000,00
20	SHI/SUL	QI 8/12	L. 11	776,00	Residência	130.000,00
21	SHI/SUL	QI 9/1	L. 01	776,00	Residência	100.000,00
22	SHI/SUL	QI.9/1	L. 08	776,00	Residência	100.000,00
23	SIG	Q. 03-Bl. "B"	L. 05	150,00	Comércio	265.000,00
24	SIG	Q. 03-Bl. "B"	L. 19	90,00	Comércio	145.000,00
25	SIG	Q. 03-Bl. "B"	L. 25	90,00	Comércio	145.000,00
26	SIG	Q. 03-Bl. "B"	L. 13	90,00	Comércio	145.000,00
27	SHCG	Q. 708-Bl. 01	L. 05	170,00	Residência	225.000,00
28	SHCG	Q. 708-Bl. 03	L. 07	173,50	Residência	230.000,00
29	SHCG	Q. 708-Bl. 13	L. 03	170,00	Residência	225.000,00
30	SHCE	Q. 601	P. 03	392,2425	Residência	650.000,00
31	SHCE	Q. 601	P. 4	392,2425	Residência	650.000,00
32	SHCE	Q. 611	P. 1	251,065	Residência	450.000,00
33	SHCE	Q. 611	P. 2	251,065	Residência	450.000,00
34	MRPV	Q. 68	L. 11	20.000,00	Mansão	250.000,00

B - TAGUATINGA

35	CNC	Q. 02	L. 15	140,00	Comércio	150.000,00
36	QNL	EQ-9/11-Bl."A"		360,00	Comércio	200.000,00
37	D/NORTE	Q. 26	P. "A"	550,00	Residência	840.000,00

C - GAMA

38	LESTE/CON.	Q. 01	L. 07	225,00	Comércio	98.000,00
39	LESTE/CON.	Q. 04	L. 08	225,00	Comércio	90.000,00
40	LESTE/CON.	Q. 06	L. 08	225,00	Comércio	90.000,00
41	LESTE/CON.	Q. 08	L. 06	155,40	Comércio	71.000,00

D - SOBRADINHO

42	Q. 04-Conj. D		L. 21	350,00	Residência	36.000,00
43	Q. 04-Conj. D		L. 23	350,00	Residência	36.000,00
44	Q. 04-Conj. D		L. 25	350,00	Residência	36.000,00
45	Q. 02-Conj. A-1		P. "B"	750,00	Residência	165.000,00
46	Q. 02-Conj. C-2		P. "A"	750,00	Residência	165.000,00
47	Q. 14-Conj. B-4		L. 01	360,00	Residência	28.000,00
48	Q. 14-Conj. B-4		L. 03	360,00	Residência	28.000,00

E - PLANALTINA

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	ÁREA-M2	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO CR$
49	LESTE/RES.	Q. 01-Conj. K	L. 06	160,00	Residência	10.500,00
50	LESTE/RES.	Q. 01-Conj. L	L. 02	160,00	Residência	10.500,00
51	LESTE/RES.	Q. 02-Conj. K	L. 06	160,00	Residência	10.500,00
52	LESTE/RES.	Q. 02-Conj. L	L. 06	160,00	Residência	10.500,00
53	LESTE/RES.	Q. 02-Conj. P	L. 01	160,00	Residência	10.500,00

A concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital.

I - DA CAUÇÃO

1. - A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria acha-se à disposição dos interessados não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília em seu horário de expediente como também na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizada para cada item, seu preenchimento em máquina de escrever será efetuado em quatro (04) vias, sendo que duas (02), depois de recibadas pelo Banco, serão devolvidas ao cauciomenta que as utilizará, uma (01) para instruir sua proposta e, a outra, para requerer a devolução da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor. O valor do depósito deverá ser feito até às 16,00 horas do dia 14 de julho de 1 976, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, quando em espécie, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, ou, quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede, 2º andar, Departamento de Open Market.

2. - O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento da parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.

3. - O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia desde já ao seu valor.

4. - Os licitantes não vencedores, após o julgamento e decisão da Concorrência, terão o valor da caução devolvido mediante requerimento dirigido ao Diretor Administrativo e Financeiro da TERRACAP que seja acompanhado da primeira via da guia própria fornecida pelo Banco na forma do tópico nº um (01) acima.

II - DAS PROPOSTAS

5. - As propostas deverão ser individualizadas para cada item. Cada uma deverá ser colocada em envelope lacrado. Cada interessado licitante poderá concorrer a mais de um (1) item desde que efetive individualmente o recolhimento da caução no Banco. Em cada envelope lacrado deverá constar datilografado na parte de fora o nome do concorrente sem mencionar o item a que concorre.

6. - As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu(s) procurador(es) outorgado(s) por instrumento público ou cartório no período de oito (08) às nove (09) horas do dia 16 de julho de 1 976.

7. - Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitante as propostas instruídas com uma das vias da guia própria do recolhimento da caução, deverão ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalva ou rasuras, contendo:

7.1 - nome(s), endereço(s) e domicílio(s), completos, do(s) proponente(s);

7.2 - discriminação do lote a que concorre(m);

7.3 - preço oferecido em algarismo e por extenso;

7.4 - modalidade de pagamento;

a) à vista, ou

b) a prazo, devendo neste caso, o licitante, especificar a quantia relativa ao sinal e princípio de pagamento bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições mínimas previstas no tópico nº 17 deste Edital;

7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.

8. - As propostas serão abertas a partir das nove e trinta (09:30) horas do dia 16 de julho de 1 976, pela Comissão de Licitação, que as classificará.

9. - Serão recusadas antes da abertura, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.

10.- Em caso de empate de dois(02) ou mais concorrentes em relação a qualquer item serlhes-á facultado apresentar propostas aditivas, num prazo de até DUAS HORAS após a constatação do evento, cujo início e término será fixado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Persistindo o empate, ou havendo recusa expressa, formal e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas e dispensado pelo mesmo o prazo de duas (02) horas, a classificação se dará, no ato, por sorteio realizado pela Comissão de Licitação.

III - DO JULGAMENTO

11.- Por meio de relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver, submetendo-as à apreciação da DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá decidir sobre a CONCORRÊNCIA e declarar o vencedor correspondente a cada item licitado, o que será feito num prazo de até dois (02) dias após o encerramento da Concorrência.

12.- Será declarada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (Art. 79 da Resolução 06/73), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo.

13.- É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.

14.- A decisão da Comissão de Licitação, no caso do tópico anterior, estará sempre sujeita, independentemente de solicitação do impugnante ou do impugnado, à apreciação e a julgamento pela Diretoria Colegiada.

15.- A proclamação dos vencedores, pela Diretoria Colegiada, será considerada definitiva, não cabendo contra ela nenhum recurso.

16.- A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanto a devolução da caução que será feita mediante prévio requerimento dirigido ao Senhor Diretor Administrativo e Financeiro.

IV - DO CONTRATO

17.- Proclamado o vencedor, na forma do previsto no tópico número onze (11) deste Edital, será expedido ao mesmo, pela Companhia, OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO.

Do recebimento comprovado começará a correr para ele, vencedor, o prazo total de trinta (30) dias para completar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas:

I - no decorrer dos quinze (15) primeiros dias, corridos, deverá:

A) - indicar, por escrito, o Ofício do Cartório de Notas que lavrará a predita escritura;

B) - recolher na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento indicado na PROPOSTA VENCEDORA que neste caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%);

C) - de posse do comprovante do pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta de escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:

1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da escritura as plantas definitivas e cronograma físico-financeiro da obra;

2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do "HABITE-SE"), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da escritura;

3 - cláusula resolutiva expressa - RETROVENDA -, a ser exercida no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações supra estipuladas;

4 - no caso de atraso no pagamento das prestações, estas serão cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§ 2º - art. 59 - Res. 06/73).

II - Nos quinze (15) dias corridos restantes, deverá o interessado vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da escritura.

Quanto aos prazos referidos no tópico número dezessete (17) aqueles que se vencerem em sábados, domingos, feriados e dias similares ficarão prorrogados até o primeiro dia útil.

18.- O licitante vencedor do item cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá as seguintes condições:

18.1 - no ato da entrega da minuta da escritura, um mínimo de trinta por cento (30%), como sinal e princípio de pagamento;

18.2 - o saldo devedor, em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o cumprimento da obrigação do subtópico "18.1", acrescidas dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando-se sobre o saldo devedor a correção monetária, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

19.- Todas as despesas decorrentes da presente licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.- O interessado na licitação pública que posteriormente ao depósito caucionado, em tempo hábil, não apresentar propostas ou apresentá-las sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, renunciando a partir dessa atitude em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

21.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida à classificação e julgamento. Se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico nº onze (11) deste Edital perderá o mesmo o valor depositado a título de caução e o imóvel do item licitado somente poderá ser vendido por meio de nova licitação. Outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital serão apreciados e instruídos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente por esta se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº seis (06) deste Edital.

22.- O não cumprimento ao prazo estabelecido no Inciso I, Letras A, B, C, do tópico nº dezessete (17) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor procla... em favor da TERRACAP do valor da caução depositada para o item licitado cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova licitação.

23.- O não atendimento ao disposto no Inciso [illegible] do tópico nº dezessete (17) deste Edital será considerado como arrependime... do licitante vendedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio de pagamento, na forma dos artigos 1.095 a 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto desse item só poderá ser vendido por meio de nova licitação.

24.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionante ou proponentes licitantes, seus servidores, seus Diretores, ou membros da Comissão de Licitação e os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

FAZ SABER, desde já aos cauciomentes e proponentes, que a efetuação do depósito como caução e a apresentação de propostas implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 15/74, de 28.01.74 e 19/75 de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

Brasília, 28 de junho de 1 976.

ARGEMIRO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES HONAR
Diretor Imobiliário

JOIR DA SILVA MARTINS BRAGLEIRE
Diretor Administrativo e Financeiro

PROPOSTA

NOME

ENDEREÇO

LOTE PRETENDIDO — ITEM

PREÇO OFERECIDO (por extenso)

CR$

MODALIDADE DE PAGAMENTO

À VISTA ☐

À PRAZO ☐ — % — DE ENTRADA — % — EM — VEZES

OBSERVAÇÕES

BRASÍLIA, ___ DE _____ DE 1976

ASSINATURA DO PROPONENTE

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ DO AVISO DO EDITAL Nº 6

1 - O EDITAL se encontra a disposição dos interessados na Sede da Empresa, no andar Térreo - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul - Bloco "L", Quadra 06), Portaria da TERRACAP.

2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do Banco Regional da Brasília S/A - BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.

3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até as 16:00 hs do dia 14 de julho de 1.976.

4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 hs. do dia 16 de julho de 1.976.

5 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.

6 - OS IMÓVEIS constantes dos ítens nºs 05,06,30,31,32,33,37 45 e 46 são destinados a construção de BLOCOS DE APARTAMENTOS sendo que os ítens 05 e 06 são compostos de 06 (seis) pavimentos, os ítens 30,31,32 e 33, 04(quatro) pavimentos, os ítens 37,45 e 46, 03(três) pavimentos, todos sob pilotis.

OBS: Nas publicidades relativas ao presente Edital em Televisão e Rádio, lembramos que não deve ser mencionado como Sede da Empresa EDIFÍCIO OCIDENTAL e sim EDIFÍCIO ASCB.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº- 010/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, comunica aos funcionários inscritos no Treinamento Específico para Transposição de Cargos às Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código NM—800, que o Teste de Desempenho do referido Treinamento, será realizado conforme quadro abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	DATA	HORARIO
1. Aux. Operacional de Serv. Diversos NM—806	09/07	09:00 h
2. Agente de Atividades Agro-Pecuárias NM—807	13/07	08:00 h
3. Agente de Serviços de Engenharia NM—808	29/07	20:00 h
4. Agente de Cinefotografia e Microfilmagem NM—813	07/07	20:00 h
5. Telefonista NM—818	08/07	08:30 h

Os locais de realização dos testes de desempenho serão os mesmos do Treinamento.

Brasília, 2 de julho de 1976

p/JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Superintendente

AVISO

O CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL DE BRASILIA, sito no Setor de Diversões Sul, lote único em Brasília-Distrito Federal, avisa para todos os fins de direito, que foi extraviado seu livro caixa nº 01 (um) devidamente autenticado no Cartório do Primeiro Ofício de Títulos e Documentos.

CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASILIA

ALBERTO CAETANO DE ALMEIDA
SINDICO
(GR Nº 159996) Cr$ 60,00 -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.S.P. - T.C.B.
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/76, para prestação de mão-de-obra de retífica em motores e seus componentes de MERCEDES BENZ, SCANIA VABIS e CUMMINS.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas, do dia 20 de julho de 1976, na sala de reuniões do Serviço de Compras, no Edifício Sede da T.C.B., no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 6, Lote Unico, telefone 23.6153.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Sala do Serviço de Compras, no endereço acima mencionado, no horário comercial.

Brasília, 30 de junho de 1976
P/ Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/76—CPLM/DA PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS COMERCIAL; CONSERVADORA DE SORVETES, BALCÃO FRIGORIFICO, FABRICADOR DE GÊLO, PARA AS COZINHAS DO EDIFICIO SEDE DA SEPLAN.

Chamamos a atenção das firmas fornecedores regularmente registradas no Registro Central de Fornecedores do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL para a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 16 de julho de 1976, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS, no 5°. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 29 de junho de 1976
ENG°. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM/DA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO EMPREGO DE ENFERMEIRA/O

EDITAL Nº 04/76 — FHDF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL torna público que no periodo de 12 a 23/07/76 (nos dias úteis), no horario das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento no Edificio das Pioneiras Sociais - 1° andar - sala 101, estarão abertas inscrições ao Concurso Público para ENFERMEIRA/O.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1 - Poderão inscrever - se para o Concurso, candidatos de ambos os sexos, com idade maxima de 40 (quarenta) anos a completar até a data do encerramento das inscrições.
1.2 - No ato da inscrição deverá o candidato ou seu procurador legal apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Titulo de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
d) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
e) 02 (duas) fotografias 3X4 iguais, recentes e tiradas de frente; e
f) Comprovante da taxa de inscrição no valor de Cr$ 130,00 (Cento e trinta cruzeiros).
OBS: Não serão aceitos protocolos, nem fotocópias sem autenticação dos documentos.
2 - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:
2.1. - Contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.)
2.2. - Regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a critério da FHDF.
2.3 - Salário base inicial de Cr$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros).
3 - DAS VAGAS:
3.1. - A FHDF dispõe de 114 vagas a serem preenchidas por ENFERMEIRA/O de acordo com o interesse da Entidade.
OBS: AS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO estarão afixadas no local das inscrições, onde serão distribuidas aos candidatos inscritos.

Brasilia, 1° de julho de 1976

COORDENADOR GERAL DOS CONCURSOS DE NIVEL SUPERIOR DA FHDF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL Nº - 05/76 - DpFS - SES

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5° e seus parágrafos do Decreto nº 2.866, de 21 de março de 1975, e o que consta dos Processos nºs. 106. 317/76, de 18 de junho de 1 976 e 106.477 de 28 de junho de 1976, faz saber aos senhores proprietarios de Drogarias e Farmácias, Hospitais e similares, que ficam incluidas na ESCALA DE PLANTÃO DE FARMACIAS E DROGARIAS, publicada no "Distrito Federal" nº 48, de 30.03.76, as drogarias abaixo relacionadas:

ESCALA DE PLANTÃO DO PLANO PILOTO
QUADRO I

Drogaria Rosário Ltda - CLN 312, Bl B, Loja 23

ESCALA DE PLANTÃO DE TAGUATINGA
QUADRO V

Drogaria Marqueza Ltda - CNJ 01, Projeção B, Loja 08

Brasilia, 30 de junho de 1 976

P/ALTAMIRANDO FERREIRA COSTA
Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16°. andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 07 de julho de 1976 (quarta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n°. 106/76
Recorrente: Goiás Refrigerantes S.A.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 1°. de julho de 1976

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente